



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA LIMA

**VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO:
COMPREENDENDO OS EVENTOS QUE INFLUENCIAM A PERMANÊNCIA DE
MULHERES EM RELAÇÕES ABUSIVAS**

SALVADOR
2024

VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA LIMA

**VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO:
COMPREENDENDO OS EVENTOS QUE INFLUENCIAM A PERMANÊNCIA DE
MULHERES EM RELAÇÕES ABUSIVAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia como requisito de aprovação para obtenção do grau de mestra em Enfermagem e Saúde na Área de concentração “Enfermagem, Cuidado e Saúde”, na Linha de Pesquisa “Cuidado à saúde das mulheres, relações de gênero e etnorraciais”.

Orientadora: Profa. Dra. Nadirlene Pereira Gomes

SALVADOR

2024

L732 Lima, Viviane de Oliveira Costa

Violência por parceiro íntimo: compreendendo os eventos que influenciam a permanência de mulheres em relações abusivas/Viviane de Oliveira Costa
Lima. – Salvador, 2024.

90 f.: il.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Nadirlene Pereira Gomes.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Escola de Enfermagem/Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, 2024.

Inclui referências, apêndices e anexo.

1. Violência contra a mulher. 2. Violência por parceiro íntimo. 3. Políticas públicas. 4. Perspectiva de gênero. 5. Dependência psicológica. I. Gomes, Nadirlene Pereira. II. Universidade Federal da Bahia. III. Título.

Responsável técnica Maria de Fátima Mendes Martinelli – CRB/5-551
Sistema Universitário de Bibliotecas da UFBA-SIBI

VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA LIMA

**VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO:
COMPREENDENDO OS EVENTOS QUE INFLUENCIAM A PERMANÊNCIA
DE MULHERES EM RELAÇÕES ABUSIVAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia como requisito de aprovação para obtenção do grau de mestra em Enfermagem e Saúde na Área de concentração “Enfermagem, Cuidado e Saúde”, na Linha de Pesquisa “Cuidado à saúde das mulheres, relações de gênero e etnoraciais”.

Aprovada em 17 de dezembro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Nadirlene Pereira Gomes

Nadirlene Pereira Gomes

Doutora em Enfermagem. Docente da Universidade Federal da Bahia

Maria da Conceição Alves Rainho Soares Pereira

Doutora em Ciências da Enfermagem pela Universidade do Porto. Docente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal

Lilian Conceição Guimaração de Almeida

Lilian Conceição Guimaração de Almeida

Doutora em Enfermagem. Docente da Universidade Federal da Bahia

Milca Ramaiane da Silva Carvalho

Milca Ramaiane da Silva Carvalho

Doutora em Enfermagem pela Universidade Federal da Bahia. Docente da Universidade Estadual da Bahia.

Jordana Brock Carneiro

Jordana Brock Carneiro

Doutora em Enfermagem pela Universidade Federal da Bahia. Docente da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

DEDICATÓRIA

Para minha mãe, Maria Lúcia de Oliveira, que me ensina, com muita coragem, a enxergar outros caminhos possíveis para uma vida livre e digna.

Para minha irmã, Juliana Abreu Lima, que eu sou uma grande fã desde sempre pela espontaneidade, força e coragem.

AGRADECIMENTOS

Cheguei até aqui, com sanidade e saúde, porque tive as bênçãos de Deus sobre minha vida. Foi Yemanjá, senhora do meu Óri e do meu caminho, que me deu equilíbrio para ouvir, acolher e cuidar de mim e de tantas mulheres que cruzam minha história. Sou grata a Exu, pela oportunidade de poder escolher ante as encruzilhas dessa caminhada. Aos meus guias e mentores espirituais, por soprarem bons ventos de força, firmeza, alegria e esperança.

Sem minha mãe, Maria Lúcia de Oliveira, eu não seria nada. Foi ela que me deu régua e compasso, me deu colo, acreditou e apoiou meus sonhos. Sou fruto dessa mulher guerreira e não tenho palavras para agradecer tanto amor em forma de cuidado.

“Quando a tudo se perdeu e a sorte desapareceu”, eu tive o privilégio de ser acolhida e cuidada no Ilê Axé Odé Yeyê Ibomin, a casa de Oxossi, de Oxum, por minha Yá, Odalice Vilas, a quem eu agradeço pelo carinho, pelos conselhos, pelos ebós de prosperidade e boa sorte. *Yemanjá bucifúó*, Yá! Também sou grata ao meu Pai Raio do Sol e sua aldeia pelos bons ensinamentos.

Agradeço ao meu companheiro, Benito, com quem construo esse amor respeitoso, livre das amarras do ciúme, do controle e da posse. Por sermos pilar de uma família que escolhe a paz e que sonha junto uma vida de tranquilidade. Sou grata à nossa filha, Flora Inaê, por ser a alegria de meus dias, a menina das artes, que movimenta meu mundo. Ao nosso garotão, meu enteado, João Gabriel, pela amizade e verdadeira parceria, por me compreender, aceitar meus cuidados e também cuidar de mim, especialmente durante meu puerpério, vivenciado ao longo desse trabalho.

À minha avó, Norminha, que também investiu em minha educação e instigou o meu desejo pelos estudos. Aos meus avós, Anita e Durval, que hoje vivem no céu, por terem sedimentado na nossa imensa família Oliveira a ideia de que o estudo nos faz chegar mais longe... se hoje eu estou aqui, sendo a primeira a cursar uma pós-graduação deste nível, é também por causa dessas três pessoas.

Às minhas irmãs, Ju e Bia, minhas melhores amigas, que torceram por mim, me ouviram e me apoiaram nesses anos, obrigada! Ao meu pai, Eduardo, por vibrar e torcer pelas minhas vitórias. À minha Neninha, Sí, mulher que também me criou e que cuida de mim até hoje e me ajudou a perceber que a pós-graduação também é uma forma de trabalho.

À minha família Oliveira, a família que faz tudo virar motivo de comemoração. Agradeço aos meus tios e tias por me acolherem em suas vidas com tanto carinho. Agradeço

especialmente às minhas primeiras referências na Enfermagem, Tia Alcy, Ju e Lu. À minha tia querida, Socorrito, pela amizade e cuidado... Minha tia Ângela, professora na educação política e social, que me ensina na prática a fazer educação em saúde. Tia Inez, por aqueles livros que comprou na sexta série do fundamental... Tios Tonho, João, Eliel, Tias Quitéria, Fátima e Aparecida por me acolherem em suas casas em momentos distintos da vida. Às minhas primas: Ariana, com quem verbalizei pela primeira vez o desejo de fazer mestrado e logo de cara me disse que eu poderia sonhar ainda mais alto... e Mariana pela torcida.

À minha psicóloga, Júlia Maia, pelo cuidado e assistência nesses anos, que me ajudou a me entender também como pesquisadora e trabalhadora. Repito sempre que a psicoterapia salva e seu trabalho me salvou! Obrigada por tanto.

Também sou grata à Aline e Tânia, mulheres que chegaram em minha família e me ajudaram quando precisei de uma rede de apoio para o cuidado com Flora. Esse trabalho exercido por vocês me deu pernas para continuar esta dissertação. Muito obrigada pelo carinho e cuidado!

Este trabalho não foi feito unicamente por mim. Como é da natureza do grupo ao qual faço parte, é um pedaço de uma grande pesquisa, feita por muitas professoras e estudantes. Assim, agradeço inicialmente às 23 mulheres que cederam seu tempo e dividiram relatos tão íntimos de suas vidas e que tornaram possível este estudo. Honro e agradeço cada uma de vocês pela confiança. Também sou grata ao Batalhão de Proteção à Mulher, especialmente às trabalhadoras e trabalhadores do Ronda Maria da Penha de Lauro de Freitas e Senhor do Bonfim, que nos apoiaram e nos acolheram nas rotinas dos serviços, tornando viável a coleta de dados.

Agradeço à minha orientadora, a professora Doutora Nadirlene Pereira Gomes por ter me recebido no Laboratório Violência, Saúde e Qualidade de Vida, o LabVid@, enquanto eu ainda era estudante de graduação e pelas diversas oportunidades de aprendizado concedidas neste espaço nos eixos de ensino-pesquisa-extensão. Sou grata por ter acreditado no meu potencial para fazer o curso de mestrado. Levarei na bagagem da vida todos os conhecimentos que adquiri com a senhora. Muito obrigada!

Ao longo da construção desse trabalho, percebi o apoio importante para a orientação dessa pesquisa. Nessa caminhada, contei com o apoio fundamental da Professora Doutora Milca Ramaiane Caravalho, que coordenou este estudo com a professora Nadirlene. Registro aqui minha gratidão pela cessão dos dados de Senhor do Bonfim, pela avaliação na defesa desta dissertação e pelas orientações e revisão da versão final do material.

Para chegar à Ronda Maria da Penha, cenário da pesquisa, Alcilene Coutinho, doutoranda em Enfermagem e Saúde e funcionária do serviço de segurança pública da Bahia, agiu como uma verdadeira cicerone. Sou imensamente grata pela forma como conduziu o acesso à Ronda Maria da Penha e pela solidariedade em dividir comigo dados desse estudo que também compõe seu doutoramento. Agradeço também às colegas do LabVid@ também participaram desta pesquisa: Ionara Virgens, Rutinhea Santana e Sabrina Teles. Também não seria possível chegar ao fim sem o trabalho efetuado pelas estudantes do GPCEnf, Iris, Naila, Jaciene, Valéria e Rafaela. Registro meu muito obrigada a todas vocês.

Agradeço às professoras e professores que estiveram na minha qualificação e também durante a defesa, a Doutora Lilian Almeida, o Doutor Fransley Lima, a Doutora Maria Enoy Gusmão, a Doutora Jordana Carneiro e a Doutora Maria Conceição, pelas avaliações cuidadosas que contribuíram significativamente para a melhoria desta pesquisa.

Às docentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde pela riqueza que foi essa formação. Sinto-me privilegiada de ter sido aluna de professoras e professores que eu tenho imensa admiração. Também registro meus sinceros agradecimentos à equipe técnica-administrativa e, em especial, à querida Naiara Virgens. Ao grupo de apoio formado por discentes do PGEnf, que também trabalham para a qualidade deste curso, meu muito obrigada.

Às integrantes do LabVid@, colegas e amigas, com quem pude dividir desafios e encontrar soluções nas resoluções dos mais diversos problemas, meu muito obrigada. Em especial à Mayana, que viveu comigo a seleção e o curso de mestrado, Aldina, Jéssica, Daniel e Lunara. À minha turma de mestrado, 2022.1, agradeço pela leveza e companheirismo com que atravessamos o curso.

AGRADECIMENTO AO ÓRGÃO DE FOMENTO

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”. Agradeço ainda a bolsa de mestrado disponibilizada pela CAPES.

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001.

(...) existe um conhecimento particular que vem do sofrimento. É um modo de conhecer que muitas vezes se expressa por meio do corpo, o que ele conhece, o que foi profundamente inscrito nele pela experiência. Essa complexidade da experiência dificilmente poderá ser declarada e definida a distância. É uma posição privilegiada, embora não seja a única nem, muitas vezes, a mais importante a partir do qual o conhecimento é possível. (...) então, estamos todos juntos ali, tateando, sentindo as limitações do conhecimento, ansiando juntos (...) até esse anseio é um modo de conhecimento.

bell hooks, 2017, p. 124-5

RESUMO

LIMA, Viviane de Oliveira Costa. **Violência por parceiro íntimo: compreendendo os eventos que influenciam a permanência de mulheres em relações abusivas.** 90 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem e Saúde) – Escola de Enfermagem, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2024.

A magnitude da violência por parceiro íntimo requer maior aprofundamento teórico acerca do complexo fenômeno no sentido de encontrar caminhos para a ruptura desse ciclo, que impacta diretamente a saúde e bem-estar individual e coletivo. Objetivou-se compreender os eventos que influenciam a permanência de mulheres em relações íntimas violentas. Trata-se de um estudo qualitativo e descritivo, realizado no âmbito da Operação Ronda Maria da Penha, serviço da Polícia Militar do Estado da Bahia. As participantes foram 23 mulheres com histórico de violência por parceiro íntimo assistidas nas cidades de Lauro de Freitas e Senhor do Bonfim, Bahia, Brasil. A coleta de dados ocorreu no primeiro semestre de 2023, por meio de entrevistas semiestruturadas, sendo os dados sistematizados por meio da Análise de Conteúdo proposta por Bardin e analisados à luz da categoria gênero. Foram respeitados os aspectos bioéticos preconizados pela Resolução 466/2012 e o estudo foi apreciado por Comitê de Ética e Pesquisa, com parecer favorável de número 50088120.8.0000.5531. Da análise do material empírico, emergiram oito categorias: a naturalização da violência, a crença da subserviência da esposa ao marido, a convicção na indissolubilidade do casamento, a esperança de mudança do cônjuge, a dependência emocional ao cônjuge, a dependência econômica ao parceiro íntimo, a vergonha de expor a situação de violência conjugal e o temor de perder a vida ou a de familiares. O estudo evidencia que a construção sociocultural de gênero, que naturaliza a violência e perpetua desigualdades, relacionada e/ou intensificada pela dependência emocional e econômica, além do medo de represálias — incluindo o risco de feminicídio e de violência contra familiares. Além disso, revela o impacto estrutural da violência de gênero, que limita as possibilidades de autonomia das mulheres e reforçam a dificuldade feminina para romper o ciclo da violência. Tal complexidade requer ações integradas a fim de garantir que mulheres tenham condições seguras para reconstruir suas vidas fora de relações abusivas.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Violência por parceiro íntimo; Perspectiva de gênero; Dependência psicológica; Política pública.

ABSTRACT

LIMA, Viviane de Oliveira Costa. **Intimate partner violence: understanding the events that influence women's retention in abusive relationships.** 90 p. Thesis (Master's Degree in Nurse and Health) –School of Nursing, Federal University of Bahia, Salvador, 2024.

The magnitude of intimate partner violence requires further theoretical deepening about the complex phenomenon in order to find ways to break this cycle that directly impacts individual and collective health and well-being. It was aimed at understanding the events that influence the permanence of women in violent intimate relationships. This is a qualitative study, conducted within the framework of the Ronda Maria da Penha of the military police service of the State of Bahia. The participants were 23 women with a history of intimate partner violence assisted in the cities of Lauro de Freitas and Senhor do Bonfim, Bahia, Brazil. Data collection in the first half of 2023 through interviews, being structured, and data were systematized through the content analysis proposed by Bardin and analyzed in the light of the gender category. They were respected the bioethical aspects recommended by resolution 466/2012 and the study was appreciated by ethics and research committee with favorable opinion number 50088120.8.0000.5531. In the analysis of empirical material, 8 categories emerged: the naturalization of violence, the belief of the subservience of the wife to the husband, the conviction in the indissolubility of marriage, the hope of change of the spouse, the emotional dependence on the spouse, the economic dependence on the intimate partner, the shame of assuming a situation of marital violence and the fear of losing life of that of family members. The study highlights the sociocultural construction of gender that naturalizes violence and perpetuates inequalities related to and/or intensified by emotional and economic dependence, as well as the fear of reprisals, including risk of femicide and violence against family members. In addition, it reveals the structural impact of gender-based violence that limits women's possibilities for autonomy and reinforces the female difficulty in breaking the cycle of violence. Such complexity requires integrated action to ensure that women are safe to rebuild their lives outside of abusive relationships.

Key words: Violence against women; Intimate partner violence; Gender perspective; Dependency, Psychological; Public Policy.

RESUMEN

LIMA, Viviane de Oliveira Costa. **Violencia de pareja: comprender los eventos que influyen en si las mujeres permanecen en relaciones abusivas.** 90 f. Dissertación (Maestría em Enfermaría e Salud– Escuela de Enfermería, Universidad Federal de Bahía, Salvador, 2024.

La magnitud de la violencia de pareja requiere una mayor profundidad teórica sobre el complejo fenómeno para encontrar formas de romper este ciclo que afecta directamente la salud y el bienestar individual y colectivo. Su objetivo era comprender los eventos que influyen en la permanencia de las mujeres en las relaciones íntimas violentas. Se trata de un estudio cualitativo y descriptivo, realizado en marco de la Operación Ronda Maria da Penha, servicio de la policía militar del estado de Bahia. Los participantes fueron 23 mujeres con antecedentes de violencia de pareja asistida en las ciudades de Lauro de Freitas y Senhor do Bonfim, Bahia, Brasil. La recopilación de datos tuvo lugar en primera mitad de 2023 a través de entrevistas semiestructuradas. Los datos se sistematizan a través del análisis de contenido propuesto por Bardin y se analizan a la luz de la categoría de género. Se respetaron los aspectos bioéticos recomendados por la Resolución 466/2010 y el estudio fue evaluado por el Comité de Ética e Investigación, con dictamen favorable número 50088120.8.0000.5531. Considerando el análisis del material empírico, surgieron ocho categorías: la naturalización de la violencia, la creencia en la sumisión de la esposa al marido, la convicción en la indisolubilidad del matrimonio, la esperanza de cambio en el cónyuge, la dependencia emocional del cónyuge, la dependencia económica del compañero íntimo, la vergüenza de exponer la situación de violencia conyugal y el miedo de perder la vida o la de los familiares. El estudio destaca aquí la construcción sociocultural de género que naturaliza la violencia y perpetúa las desigualdades relacionadas y/o intensificadas por la dependencia emocional y económica, además del temor a represalias incluidos riesgo de feminicidios y de violencia contra familiares. Además, revela el impacto estructural de la violencia de género que limita las posibilidades de autonomía de las mujeres y refuerza la dificultad de las mujeres para romper el ciclo de la violencia. Tal complejidad requiere acción integrada para garantizar que las mujeres tengan condiciones seguras para reconstruir sus vidas fuera de las relaciones abusivas.

Palabras clave: Violencia contra la mujer; Violencia de pareja; Perspectiva de género; Dependencia psicológica; Política pública.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Caracterização das participantes do estudo, Lauro de Freitas e Senhor do Bonfim, 2023

Figura 1 – Eventos que influenciam a permanência de mulheres em relações íntimas violentas

LISTA DE SIGLAS

ACCS - Ações Curriculares em Comunidade e Sociedade

BPM – Batalhão de Proteção à Mulher

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CF - Constituição Federal

DATASUS - Departamento de Informática do SUS

DEAM - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher

EEUFBA - Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia

LABVID@ - Laboratório Violência, Saúde e Qualidade de Vida

LMP - Lei Maria da Penha

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

ORMP - Operação Ronda Maria da Penha

PNAISM - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher

PM - Polícia Militar

RMS – Região Metropolitana de Salvador

SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UFAL - Universidade Federal de Alagoas

UFBA - Universidade Federal da Bahia

VCM - Violência Contra a Mulher

VDCM - Violência Doméstica Contra a Mulher

VIVA - Sistema de Vigilância e de Violências e Acidentes

VPI - Violência por Parceiro Íntimo

SUMÁRIO

APROXIMAÇÃO COM A TEMÁTICA.....	15
1 INTRODUÇÃO	18
2 REVISÃO DE LITERATURA.....	21
2.1 VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO E TEORIAS DE GÊNERO	21
2.2 O CAMINHAR BRASILEIRO PARA A PROTEÇÃO DE MULHERES EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL	26
3 TRAJETÓRIA METODOLÓGICA	37
3.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO	37
3.2 CENÁRIO DO ESTUDO.....	38
3.3 COLABORADORAS DO ESTUDO.....	39
3.4 PROCESSO DE COLETA DE DADOS.....	40
3.5 SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	41
3.6 CRITÉRIOS ÉTICOS	42
4 RESULTADOS.....	44
4.1 A CRENÇA NA SUBSERVIÊNCIA DA ESPOSA AO MARIDO	46
4.2 A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA	47
4.4 ESPERANÇA DE MUDANÇA DO CÔNJUGE.....	48
4.5 DEPENDÊNCIA EMOCIONAL AO CÔNJUGE	48
4.6 A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA AO PARCEIRO ÍNTIMO	49
4.7 A VERGONHA DE EXPOR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL.....	50
4.8 O TEMOR DE PERDER A VIDA OU A DE FAMILIARES.....	50
5 DISCUSSÃO	51
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
REFERÊNCIAS	64
APÊNDICE A	77
APÊNDICE B.....	80
ANEXO A	82
APÊNDICE C.....	84

APROXIMAÇÃO COM A TEMÁTICA

“Ser capaz de recomeçar sempre, de fazer, de reconstruir, de não se entregar, de recusar burocratizar-se mentalmente, de entender e de viver a vida como processo, como vir a ser...”

Paulo Freire

O problema desta pesquisa, sobre os motivos que levam a nós, mulheres, a ficarem em relacionamentos violentos me persegue desde sempre. Esse trabalho materializa respostas para uma dúvida genuína, se costurando a partes importantes da minha própria história. Desde a minha infância, a Violência por Parceiro Íntimo (VPI) foi um fenômeno presente. Passar por experiências dessa natureza me causou um misto de medo, vergonha, culpa e raiva. Além do sofrimento, o olhar de pena que algumas pessoas lançam quando conhecem essa parte da minha história, me causavam ainda um sentimento de inferioridade. Por isso, excluo do meu texto o termo “vítima” para me referir às mulheres, que como eu, vivenciam uma situação de abuso na intimidade de seus relacionamentos.

Durante a minha adolescência me aproximei de movimentos feministas que ganhavam força através das redes sociais. Vivi o início de “Quarta Onda” do Movimento Feminista¹, fui administradora de um grupo no *Facebook* sobre feminismo e através daqueles fóruns *on-line* conheci diversas teorias de gênero e refleti sobre o patriarcado e as outras opressões que nos atravessam. Como forma de me fortalecer e estar em contato com outras que pensavam como eu, também participei (e ainda participo) de marchas pelos direitos das mulheres nas ruas de Salvador, Bahia, Brasil. Hoje, minha forma de fazer revolução nas estruturas do patriarcado é também através da pesquisa e, sobretudo, do cuidado baseado em evidências científicas para meninas e mulheres.

Dessa forma, foi natural que eu me encantasse pelos assuntos da Saúde da Mulher quando ingressei no Bacharelado em Enfermagem. No quarto período do curso, a professora

¹ O Movimento Feminista é dividido em “ondas”, definidas pelas características e ênfase de um momento específico. No caso do Brasil, a Primeira Onda foi marcada pelo sufrágio feminino, a segunda pelas lutas políticas, inclusive no período da ditadura militar, o terceiro pela inserção institucional e a Quarta Onda pela volta das reivindicações na rua, a organização coletiva, organizadas pelas redes sociais, através da *Internet* (Pezes; Ricoldi, 2023). ² Características epidemiológicas da violência contra a mulher em Salvador. Orientador: Professor Doutor Carlos Jefferson do Nascimento Andrade. ³Barros, Luciana Amorim. Vivência de acolhimento por mulheres vítimas de violência sexual que buscam os serviços de saúde. Orientadora: Maria Cícera dos Santos Albuquerque. Dissertação (Mestrado em Enfermagem). Universidade Federal de Alagoas. 2014. 109 f. ⁴ Santana, Jéssica Damasceno. Estupro Marital: estratégias de *coping* utilizadas por mulheres. Orientadora: Nadirlene Pereira Gomes. Co orientadora: Lilian Conceição Guimarães de Almeida. Dissertação (Mestrado em Enfermagem e Saúde). Salvador, 2020, 65 f.

Dr^a Alba Bonfim, Enfermeira Obstetra e titular da cadeira de Obstetrícia no Centro Universitário Tiradentes (Maceió, Alagoas, Brasil), me convidou para participar de um projeto de iniciação científica sobre a Violência Contra a Mulher (VCM). Esse convite me gerou grande surpresa, porque eu desconhecia que o fenômeno da VCM fosse algo de interesse para a Enfermagem e a Saúde. Assim, meu primeiro contato acadêmico com o assunto foi a realização de um levantamento epidemiológico na base de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), meio que foi utilizado para coleta de dados do meu Trabalho de Conclusão de Curso².

Enlaçada nessa temática, li diversos estudos que se desdobram por conta das violências de gênero. Naquelas leituras, eu compreendia um pouco da minha história e das mulheres tão próximas de mim: ora pelas formas de violência desveladas nos textos, ora pelas repercussões do agravio, ou pelo perfil epidemiológico de jovens expostas ao problema. Assim, saber que pelo menos um terço de todas as mulheres no planeta já foram expostas à VPI física e/ou sexual (OMS, 2002) fez com quê aquela “mística” sobre eu ser predestinada a viver em situação de violência caísse por terra... e, também, pela psicoterapia que faço há alguns anos.

Enquanto lia esses artigos, chamou minha atenção a frequente presença do nome da Professora Doutora Nadirlene Pereira Gomes na autoria de artigos sobre a temática da VCM. Naquele mesmo período, eu cursava Obstetrícia e a professora preceptora tinha acabado de defender sua dissertação de mestrado na Universidade Federal de Alagoas (UFAL) com temática sobre violência sexual contra a mulher³. Para minha surpresa, dentre os membros da banca avaliadora estava a Professora Nadirlene Pereira Gomes. Dessa forma, descobri que ela orientava discentes no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Universidade Federal da Bahia (PPGENF/UFBA), e foi assim que nasceu o sonho de fazer mestrado acadêmico e ocupar esse espaço que hoje tenho orgulho de estar finalizando.

Assim, quando retornei à Salvador, Bahia, Brasil, busquei participar das atividades desenvolvidas pela Professora Dra. Nadirlene Gomes, quando soube que ela ministrava um componente curricular optativo sobre prevenção e enfrentamento de violência. Descobri, em uma lista das Ações Curriculares em Comunidade e Sociedade (ACCS), a oferta da disciplina “Abordagem interdisciplinar e transdisciplinar sobre problemas de saúde relacionados à violência”, e me matriculei no componente. Essa oportunidade foi importante no sentido de conhecer a docente-pesquisadora, bem como para me aproximar das atividades desenvolvidas pelo Laboratório Violência, Saúde e Qualidade de Vida (LABVID@) em 2019.

No início, pude desenvolver técnicas de escrita acadêmicas quando colaborei na redação do artigo oriundo de uma dissertação sobre estratégias de *Coping* utilizadas por mulheres que

sofreram estupro marital⁴, desenvolvida sob orientação da “*pró Lene*”, como carinhosamente me remeto a Professora Dra. Nadirlene Gomes. Logo depois, participei ativamente da coleta e análise de dados de uma dissertação sobre notificações compulsórias dos casos de violência sexual em Salvador, Bahia, Brasil. Essas construções ocorriam no início do período de pandemia, quando todas as atividades de ensino estavam suspensas. Com elas, além de aprender, projetava reflexões sobre aquele cenário de crise sanitária e política.

Nessa perspectiva, o LABVID@ desenvolvia o projeto de extensão, que depois se tornou uma ação de pesquisa-ação, nomeado Vid@ na COVID, desenvolvido em parceria com a Operação Ronda Maria da Penha (RMP) e a II Vara de Violência Doméstica da Comarca de Salvador. Essa ação culminou no telemonitoramento de 230 mulheres em situação de violência doméstica e de 20 homens envolvidos no agravo, sendo realizado por uma equipe de 70 voluntárias(os), além das comissões organizadoras com 20 pessoas. Nessa ação de extensão e pesquisa, fui voluntária no telemonitoramento e pude desenvolver ações de acompanhamento das(os) telemonitoras(es), momento em que atuei na condição de supervisora de todas as pessoas envolvidas no telemonitoramento das mulheres e dos homens beneficiadas(os) com essa iniciativa. Nessa experiência, desenvolvi e apresentei relatórios técnicos para os serviços parceiros de nossa iniciativa. Considero essa uma rica experiência.

O desejo de ingressar no curso de Mestrado em Enfermagem e Saúde existe desde que tive a primeira experiência na IC. Contudo, meu acesso ao curso se deu pelo Vid@ na COVID, quando propus na seleção uma pesquisa utilizando o banco de dados da referida ação de extensão. Entretanto, próximo ao exame de Qualificação de projeto de dissertação, o Labvid@ iniciou uma nova pesquisa ação na ORMP, local onde as questões sobre os motivos que levam mulheres a permanecerem em relações íntimas violentas passou a me inquietar. Feito com a parceria de muitas colegas, com o suporte fundamental da Professora Doutora Milca Ramaiane da Silva Carvalho, sob orientação da Professora Doutora Nadirlene Pereira Gomes, este estudo foi realizado.

1 INTRODUÇÃO

Reconhecida a complexidade deste problema de saúde pública, a Violência por Parceiro Íntimo (VPI) é considerada neste estudo como toda a forma de expressão da violência de gênero praticada por homens contra mulheres com quais mantém ou manteve relações de intimidade, como namoro, união estável ou casamento. Em que pese a magnitude do fenômeno, muitas mulheres permanecem vivenciando o agravio, o que requer maior aprofundamento teórico no sentido de encontrar caminhos para a ruptura desse ciclo.

Conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS), uma a cada três mulheres sofreram ou sofrem VPI (OMS, 2012). A América Latina Tropical possui prevalências entre 15 a 34% de mulheres que já vivenciaram o problema (Sardinha *et al.*, 2022). No Brasil, uma metanálise indica a taxa de 23% para exposição à VPI física e/ou sexual (Nakamura *et al.*, 2023), mas quando somados à VPI psicológica um levantamento com documentos oficiais indica a prevalência de 43% (FBSP, 2023). Em Salvador, Bahia, há um acervo de 10.725 processos relativos ao agravio e, até setembro de 2024, foram concedidas 3.812 Medidas Protetivas de Urgência (MPU), segundo dados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Notificações compulsórias e casos suspeitos ou confirmados, o âmbito doméstico se revela como principal cenário de ocorrência (Mascarenhas *et al.*, 2020).

Na visão de bell hooks² (2021), a violência doméstica costuma ser interpretada como uma forma de violência “suave” e menos ameaçadora do que as agressões que ocorrem fora desse espaço. Contudo, a teórica feminista nos lembra que não há nenhuma suavidade em ser humilhada, espancada e assassinada dentro do próprio lar. Por isso, ela defende que seja adotado o termo “violência patriarcal” em referência às violações que ocorrem em casa, a fim de sugerir ao ouvinte que o fenômeno está ligado à dominação masculina promovida pelo sexismo. Vale salientar, contudo, que o espaço doméstico nos remete a um lugar de conforto e segurança e a relação íntima nos leva ao imaginário de uma convivência de harmonia, cuidado e carinho. Por isso é tão difícil considerar esses locais como uma zona de perigo para mulheres.

Experienciar a violência por parceiro íntimo acarreta em danos para a saúde física e mental. No corpo da mulher agredida, podemos observar danos como hematomas, lacerações e fraturas ósseas (OMS, 2012; Carneiro *et al.* 2017; Lutgendorf, 2019). Caso encontre-se no ciclo

² Em suas publicações, bell hooks optou por utilizar seu nome grafado com letras minúsculas para deslocar o foco da figura autoral para suas ideias.

gravídico-puerperal, as consequências podem se configurar na baixa adesão ao pré-natal, maior risco de infecções no trato urinário/vaginal, maior risco de internação pré-natal, maior chance de morbidade materna aguda grave; outrossim, também são verificadas repercussões para o conceito que envolvem desde o abortamento, crescimento intrauterino restrito, parto prematuro, baixo peso ao nascer, morte perinatal e mortalidade infantil (Araújo *et al.*, 2023).

Sintomas de somatização física são achados comuns entre mulheres que vivenciam ou vivenciaram a VPI e incluem dores de cabeça e pélvicas e insônia (Lutgendorf, 2019). No campo psíquico e emocional, há destaque para a depressão/sintomas depressivos; além dos relatos frequentes que indicam o Transtorno do Estresse Pós-Traumático caracterizado por *flashbacks* das agressões, sensação de culpa e por evitar qualquer tipo de associação com fatos que cause associação ao trauma (Gomes *et al.*, 2022; Lourenço & Costa, 2020). Outrossim, desenvolvem-se impactos danosos para autoestima, senso de identidade e qualidade de vida (Tanizaka *et al.*, 2021). Também foram identificadas associações entre a vivência de VPI e ideação suicida (Ferreira, 2024).

Filhas/os de mulheres que são maltratadas pelo cônjuge também sentem impactos relativos à vivência. Nesse ínterim, os efeitos negativos estão associados à baixa qualidade de vida, na sensação de insegurança dentro de casa (Stiller; Neubert; Krieg, 2022). Bebês de até dois anos costumam apresentar irritabilidade, regressão comportamental, distúrbios do sono, irritabilidade excessiva, comportamento regredido, distúrbios do sono, sofrimento emocional e medo de ficarem sozinhos; em idade escolar os danos costumam ser psicossomáticos, comportamentais, além de comportamento delinquente e adoecimento por ansiedade (Walker-Descartes *et al.* 2021).

Acerca da permanência em trabalhos remunerados, evidências científicas demonstram que quando expostas à VPI mulheres têm maior instabilidade em empregos, com maior chance de desemprego para aquelas que são mães (Showalter; McCloskey, 2021). Todas as repercussões citadas oneram a mulher, sua família e comunidade, o que gera impactos negativos para o Estado com a sobrecarga no setor saúde por conta dos adoecimentos, além dos gastos em assistência social e segurança pública para redução de danos. Nesse ínterim, em 2016 a Organização das Nações Unidas (ONU) estimou que globalmente há um gasto anual de 1,5 trilhão de dólares.

Nesse cerne, o Brasil vem elaborando políticas públicas de enfrentamento e prevenção da VPI, como a Lei Maria da Penha, a abertura de Casas-abrigo para mulheres em risco de morte nos Centros de Referência à Mulher (BRASIL, 2011). Mesmo com investimentos para a área, a repetição dos abusos é uma realidade: em 2018 estudo epidemiológico sobre casos de

violência conjugal reportou uma taxa de 38% nessa conjectura; enquanto que a reincidência dos casos de abuso marital entre mulheres com MPU no Brasil gira em torno de 30% (Engel, 2018; CNJ, 2024). Essas taxas podem ser maiores, uma vez que os sistemas de saúde e segurança pública não estão integrados e não são todas mulheres que conseguem acessar os serviços de proteção.

Apesar dos avanços conquistados nas últimas décadas, muitas mulheres permanecem em relações íntimas violentas, marcadas pela recorrência das situações de violência. Diante desse cenário, urgem estudos que possibilitem o avanço para elaboração de estratégias de prevenção e cuidados frente à vivência de VPI. Nesse sentido, emerge enquanto questão de pesquisa: *quais os eventos influenciam a permanência de mulheres em relações íntimas violentas?* Para responde-la, elegemos como objetivo: compreender os eventos que influenciam a permanência de mulheres em relações íntimas violentas.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO E TEORIAS DE GÊNERO

A violência é uma ferramenta para manutenção das relações de poder, sendo esse fenômeno essencial para a manutenção das desigualdades sociais, que é imposta por uma pessoa ou grupo em detrimento de suas vontades particulares, como aponta Patrícia Hill Collins (2024, p. 11):

“Quando um homem dá um tapa na esposa, a violência generificada que existe em muitos relacionamentos de parceria íntima torna-se mais visível. (...) Esses atos violentos são espaços visíveis das relações de poder (...) nas quais as pessoas pretendem preservar a desigualdade social.”

Para Françoise Vergès (2021), a violência estrutura o capitalismo e o patriarcado, que, por sua vez, são estruturas de dominação arraigadas na “narrativa ocidental do progresso infinito”, que despreza os mais vulneráveis. De uma forma geral, teóricas do feminismo negro, como bell hooks, Collins, Vergès, Angela Davis, Sueli Carneiro e Lélia Gonzalez, defendem que não há como se opor a uma de violência sem se opor a todas elas. Assim, não há como lutar pelo fim da violência contra a mulher, sem lutar pelo fim do racismo, por exemplo. Para essas teóricas e ativistas, uma forma de opressão sustenta a outra.

Nesse contexto, Lélia Gonzalez (2020) defende em sua obra que as violências enfrentadas pelas mulheres são ancoradas em estruturas de poder, especialmente a raça, o gênero e a classe. Ela ainda aponta as consequências do colonialismo na vida de mulheres brasileiras e latino americanas. Nesse cerne, Abdias Nascimento (2016) remonta a opressão vivenciada por mulheres negras no período escravagista, que foram reduzidas ao status de máquina de manutenção da riqueza e de homens brancos: ora para o trabalho braçal nas lavouras e nos serviços domésticos, ora para dar mais mão-de-obra por meio de gestações.

É inegociável deixar de mencionar em um estudo sobre mulheres no Brasil os impactos do racismo para esse grupo diverso. As repercussões desse passado de escravidão e colonialismo, que perdurou por quase quatro séculos, ainda são sentidas até os dias atuais, uma vez que o Brasil não deu suporte algum para que as pessoas reconstruíssem suas vidas após o fim da escravidão em 13 de maio de 1888. Como canta Lazzo Matumbi (2019):

“No dia 14 de maio, eu saí por aí. Não tinha trabalho, nem casa, nem para onde ir. Levando a senzala na alma, eu subi a favela... pensando em um dia descer, mas eu nunca desci... Zanzei zonzo em todas as zonas de grande agonia. Um dia com fome, no outro sem o que comer. Sem

nome, sem identidade, sem fotografia! O mundo me olhava, mas ninguém queria me ver”.

Dada as diferenças que nos atinge enquanto um grupo, sobretudo os privilégios de raça para mulheres e os de classe para as mais abastadas, pode-se afirmar que o grupo de mulheres é o mais atingido pelas opressões sexistas. Nesse sentido, bell hooks (2019, p. 70) argumenta que essa estrutura de poder é a base de todas as opressões, porque a maior parte das pessoas experimenta o sexismo, seja na praticando ou sendo discriminada(o). A autora ainda reflete que o fim do sexismo é “crucial na luta por todas as formas de opressão”. Dado as variadas formas de violência contra a mulher (VCM), o ambiente doméstico é aquele onde elas estão mais expostas as diversas formas de violação.

No contexto brasileiro, a Lei Maria da Penha (LMP) define a violência doméstica e familiar contra a mulher (VDCM) enquanto “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006). A lei reconhece que o agravo pode ser caracterizando quando a violência ocorre no âmbito doméstico de convívio da mulher, ainda que de forma esporádica, como é o caso de namoradas, primas e cunhadas (BRASIL, 2006). Somado a isso, conforme legislação, os autores dessa violência podem ser homens do convívio familiar da mulher, vínculo considerado a partir da afinidade expressa entre as partes ou por laços naturais; abrangendo ainda as relações íntimas, como namoros ou casamentos, independentemente da coabitAÇÃO e gênero da parceria (BRASIL, 2006).

A definição de VDCM apresentada na LMP foi baseada na Conferência Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará). O avanço no conceito do agravo a partir da lei consiste na inovação sobre os tipos de violência, em que é considerado as expressões morais e patrimoniais, que se somam à física, sexual e psicológica reconhecidas anteriormente (Guimarães; Pedroza, 2015). Nesse ínterim, o Artigo 7º da LMP define, sucintamente, que a violência física é caracterizada por qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal (BRASIL, 2006).

Provavelmente, a redação sobre a violência física seja mais direta pela maior visibilidade dessas agressões. Por outro lado, outras formas de VDCM previstas na LMP são mais detalhadas. A respeito da violência psicológica, a legislação considera:

“qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação” (BRASIL, 2006; BRASIL, 2018).

Sobre a violência sexual, define-se que são consideradas as condutas constrangedoras, sob uso da força física ou ameaça, para que a mulher participe de relação sexual indesejada, além da limitação ou anulação da autonomia feminina sobre os direitos sexuais e reprodutivos, como proibir o uso de métodos contraceptivos e obrigar a realização de aborto. No que diz respeito à violência patrimonial, está se refere a qualquer forma de abuso que consista na retenção, subtração, destruição de bens da mulher, incluindo instrumentos de trabalho, documentos e recursos econômicos. Por último, a violência moral é caracterizada pelas atitudes de injúria, calúnia e difamação (BRASIL, 2006).

Ainda que tenham sido definidas de forma isolada, a VDCM dificilmente se expressa por um tipo isolado de violência. Intrincadas umas às outras, muitas vezes, se iniciam de maneiras sublimes, sem grandes alardes, como uma chantagem emocional, uma crise de ciúmes, que evolui para situações mais gravosas e em intervalos de tempo cada vez menores. Essa situação é percebida cientificamente desde a publicação do livro *“The Battered Women”* pela psicóloga norte-americana Lenore Walker, em 1979. Essa pesquisa, desenvolvida a partir da escuta de 1500 mulheres, identificou similaridades nas vivências de VPI que permitiram à autora decifrar o Ciclo da violência em três fases:

- i- Acúmulo de tensão: quando o autor profere agressões verbais, crises de ciúme, destruição de objetos e culpabilização da mulher pelo comportamento masculino;
- ii- Explosão da violência: materializada por violações psicológica, moral, patrimonial, física e/ou sexual;
- iii- Lua-de-mel: momento em que o autor se torna carinhoso na tentativa de ser desculpado pela mulher. Nesse período, a mulher pode achar que houve mudança de comportamento e passa a acreditar que as situações de violência não voltarão a ocorrer. Contudo, a partir do momento em que surgem tensões, reinicia-se o ciclo.

No que tange a magnitude do fenômeno, a Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher estima que em 2023, 25.548.500 mulheres sofreram algum tipo de VDCM, das quais 67% (N=17.117.495) são caracterizadas enquanto VPI (DATASENADO; Observatório Mulher Contra a Violência, 2024). A pesquisa ainda aponta que 29% das mulheres brasileiras, cerca de 22 milhões de pessoas, não sabiam caracterizar os abusos sofridos enquanto situação de

violência; enquanto que 59%, aproximadamente 3 milhões de mulheres, admitiram a situação de violência e que não buscaram órgãos de Estado, como delegacias ou o *disk 180* (DATASENADO; Observatório Mulher Contra a Violência, 2024). Esses dados reforçam a subnotificação e a dificuldade de reconhecer a VPI.

No âmbito internacional, estimativas feitas a partir do banco de dados da Organização Mundial de Saúde, com levantamentos realizados entre 2000 a 2018 e que abrangem 90% das mulheres do mundo, apontam que uma a cada quatro mulheres com idades entre 15 a 49 anos e que já esteve em um relacionamento íntimo, sofreu VPI do tipo física e/ou sexual (Sardinha *et al*, 2022). Embora os dados já sejam alarmantes, as pesquisadoras revelaram que esses números provavelmente são mais altos, uma vez que os estudos que compõem o banco de dados utilizados foram feitos com base nos relatos de mulheres, que podem não reconhecer ou omitir a situação de VPI. Além disso, não foram consideradas as violações simbólicas, tais como a violência psicológica, no estudo, situação que reduz significativamente os resultados.

Levando em consideração a psicodinâmica do trauma da VPI, estudo de pesquisadoras do Sul do Brasil expandiu a compreensão do ciclo da violência, descrevendo-o em oito estágios. Segundo esta apresentação, o ciclo inicia com a lua de mel (harmonia entre os pares), seguido por ciúmes e suspeitas de traição; ascendendo para ameaças e perseguições, geralmente permeadas pelo uso de substâncias psicoativas, como o álcool. A escalada do abuso passa para as agressões físicas, cada vez mais intensas e impulsivas, ao passo que as mulheres adotam comportamentos submissos para agradar aos parceiros e evitarem novos rompantes de raiva. Submetidas a dominação masculina, envergonhadas para pedir ajuda e com sentimento de culpa pela exposição das/os filhas/os à VPI, elas se isolam e permanecem nos relacionamentos violentos (Both; Favaretto; Freitas, 2019).

A dominação masculina sobre a mulher, embora construída socialmente, é percebida como biológica, natural e essencial. Essa se ancora nos ideais de uma masculinidade única, a partir da força, brutalidade e liderança; enquanto a feminilidade é lida pelos aspectos da docura, cuidado e sensibilidade. Assim, na perspectiva de Bourdieu (2016), as pessoas são moldadas socialmente para ocuparem lugares específicos, os homens autorizados a exercerem controle e autoridade e as mulheres educadas para a submissão de seus corpos e desejos.

As funções e comportamentos exercidos por homens e mulheres não são condições inatas aos seres humanos. Demonstrando esta perspectiva, estudo etnográfico realizado pela antropóloga Margaret Mead (1935) em três comunidades tradicionais da Nova Guiné desvelou que os homens e as mulheres desempenhavam funções compreendidas como femininas para o ocidente na primeira comunidade estudada. Entretanto, na segunda havia predominância de

comportamentos “masculinos” por homens e mulheres e, por fim, a terceira comunidade se revelou com mulheres exercendo o controle a partir da tomada de decisões, enquanto os homens desenvolviam atividades de cuidado, eram mais emotivos e preocupados com a aparência.

O avanço dessas ideias culmina no desenvolvimento do conceito de “gênero”, que aborda como as influências sociais, culturais e psicológicas influenciam no significado de ser mulher ou homem em determinado período histórico. Diferentemente do sexo biológico, relacionado às características dos órgãos reprodutores, hormônios sexuais e cromossomos; o gênero envolve papéis exercidos socialmente, expectativas e identidades que são apreendidas e moldadas de acordo com as culturas e normas do povo.

Teórica fundamental nessa discussão, Simone de Beauvoir (1949) traz em sua frase mais famosa “não se nasce mulher, torna-se mulher” a reflexão sobre a construção social do papel feminino. Assim, a filósofa existencialista nos provoca a reflexão crítica sobre a feminilidade como algo construído socialmente, não sendo uma condição natural e biológica. Sua crítica perpassa pela construção ideológica de lugares fixos para mulheres em posição de cuidado e subordinação, sobretudo no âmbito doméstico. Somado a isso, ela propõe uma visão de sociedade patriarcal, que nos coloca em um lugar de ser sempre o *outro* do homem: somos a mãe, a esposa, a filha; o que nos impede de nos desenvolvermos de forma independente e se soma à falsa ideia de realização feminina a partir do desempenho dos papéis tradicionais de gênero.

Outra teórica fundamental na construção do conceito de gênero é Gayle Rubin (1975). A autora é considerada uma das precursoras na teorização do conceito ao propor o sistema sexo/gênero, baseado no que considerou serem potências e fragilidades das teóricas de Lèvi Strauss e Sigmund Freud. Nesse contexto, Rubin defende que é na infância, a partir dos exemplos de nossos pais e mães, que somos subordinadas/os à heterossexualidade compulsória, além de aprendermos por meio desse sistema parental o que é “ser menino” e “ser menina”. Vale salientar que a construção dessa teoria teve como cenário a Segunda Onda do Movimento Feminista, a contracultura, os movimentos pelos direitos civis e as questões políticas que ocorriam nos Estados Unidos da América na Década de 1970.

Avançando nessa perspectiva, Judith Butler (1990) desenvolveu a ideia de gênero como performance, defendendo o conceito como algo que homens e mulheres reproduzem de forma repetida: atos, comportamentos, gestos, que passaram a ser reconhecidamente como masculinos e femininos. Butler afirma que as normas de gênero podem ser desafiadas a partir das práticas que rompem com as ideias convencionais sobre masculinidade e feminilidade. Por conta de seus estudos, a autora é fundamental para o desenvolvimento da Teoria *Queer*.

Estimulada pela vivência pessoal, bell hooks elaborou a Teoria Feminista que parte do campo das margens até o centro do movimento. Sua proposta considera a pluralidade de identidades femininas, a diversidade de problemas enfrentados e, portanto, as muitas formas de resolvê-los (Hooks, 2017, p. 124). Assim, ela solicita um olhar ampliado para as questões de gênero, raça, classe e orientação sexual e seus escritos ecoam as vozes de mulheres negras que vivenciavam o contexto do movimento negro e do movimento feminista hegemônico nos anos 1970. Nesse contexto, a teórica destaca o sucesso do feminismo ao expor os problemas ocasionados pelo sexismo, mas defendeu que sejam pensados e pautados os problemas advindos do racismo, pobreza e da les-bifobia nas discussões do movimento de mulheres.

Embora tratemos aqui do problema da permanência de mulheres em relações íntimas violentas a partir da ótica de gênero, não deixamos de reconhecer que as formas de viver são diferentes para mulheres no Brasil e no mundo. Esse fato se dá porque estamos imbricadas também em outras identidades que formam nossas subjetividades, sejam elas de raça e etnia, idade, religiosidade, sexualidade e todas mais que nos formam em nossas subjetividades, que nos colocam em posições de privilégio ou vulnerabilidade.

2.2 O CAMINHAR BRASILEIRO PARA A PROTEÇÃO DE MULHERES EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL

A violência por parceiro íntimo só foi recentemente reconhecida como um problema de interesse público e político. Questões inerentes ao patriarcado foram responsáveis pela demora no reconhecimento da necessidade de atitudes que visassem o enfrentamento, combate e prevenção do problema. Contudo, a ação de mulheres, muitas vezes organizadas em movimentos feministas, foi primordial para que o Estado brasileiro elaborasse leis, como a LMP, que coíbem os comportamentos violentos nas relações íntimas. Neste capítulo será apresentada a trajetória que nos trouxe até a legislação atual e quais atitudes ainda precisam ser tomadas para viabilizar a vida livre de violência para mulheres.

No início colonial brasileiro, entre os Séculos XVI até meados do Século XIX, a legislação definia a mulher branca como uma propriedade masculina: primeiro do pai ou parentes consanguíneos, em seguida passada para o marido. Nesse cerne, era permitido que o marido matasse sua esposa caso suspeitasse de adultério (Blay, 2003). Outros abusos físicos, como apanhar com varas cravejadas de espinhos, dormir ao relento e ficar proibida de comer, eram castigos aplicados para situações consideradas como desobediência feminina no casamento (Westin; Sasse, 2013).

A partir do Código Criminal do Império Brasileiro, em 1830, as relações extraconjugais passaram a ser consideradas um crime apenas quando cometidas por mulheres, mas o direito a assassinar esposas deixou de existir (Ramos, 2012). Para os homens, ter outros relacionamentos fora do casamento era permitido e naturalizado. Durante o Regime Republicano, com a vigência do Código Penal de 1890, a compreensão sobre traições extraconjugais era similar ao código anterior, mas o assassinato sob justificativa de estado de necessidade, legítima defesa e cumprimento do dever legal ganharam status de ilicitude. Tal definição jurídica legitimava a morte violenta de mulheres, conforme assinalado abaixo:

Como podemos perceber, o problema não está na escrita da lei, mas sim na manobra feita pelo discurso jurídico, que, munido de suas estratégias de poder, utilizou dessa prerrogativa para abrir espaço para a impunidade dos assassinatos das mulheres consideradas adúlteras. (...) como a honra passa a ser entendida como um bem juridicamente tutelado, o homem ao matar sua esposa, em defesa de sua honra, está simplesmente defendendo um bem que lhe foi lesado anteriormente ao crime de assassinato. Logo, não há, mediante o entendimento da legislação, o porquê de esse homem ter de pagar por um crime que foi cometido em prol de sua legítima defesa. Assim, a honra tutelada passa a estar na base da absolvição (Ramos, 2012).

Com o advento da separação do Estado e Igreja, a partir da Constituição Republicana de 1891, o Brasil admite o reconhecimento de casamentos civis. Nesse cerne, o Código Civil de 1916 discutiu incansavelmente os direitos e deveres inerentes à associação de casais perante o Estado (BRASIL, 1916). Juridicamente, a mulher era subjugada ao cônjuge e a sociedade marital só poderia ser desfeita mediante morte de um dos pares, sendo o desquite uma forma de dissolução que não permitiria novo casamento. Contudo, caso a esposa fosse flagrada cometendo adultério, foi permitido ao homem o direito de matá-la sob justificativa de “legítima defesa da honra”, uma circunstância que legitimou a tese de defesa da honra em casos de feminicídio no discurso jurídico brasileiro (Ramos, 2012).

Na tentativa de proteger a instituição familiar (e não as mulheres), alguns promotores públicos fundaram o Conselho Brasileiro de *Hygiene Social*, que visava coibir e punir o assassinato de mulheres motivados por suspeição de desonra, até então permitidos pela justiça (Blay, 2003). Esse movimento alcançou relativo êxito, mas não foi capaz de resolver o problema. Em 1940, o Código Penal Brasileiro manteve o adultério criminalizado, inovando ao igualar a pena para ambos os gêneros (BRASIL, 1940). Por outro lado, o casamento era regido pelo Código Civil de 1916, que garantia plenos direitos aos maridos sobre as esposas e feminicídios pela legítima defesa da honra ainda era realidade.

Os avanços na legislação brasileiro só passaram a ocorrer quando mulheres ascenderam aos espaços de poder. Nesse cenário, um grupo liderado pela Doutora Romy Medeiros da

Fonseca conseguiu que fosse aprovado o Estatuto Civil da Mulher Casada (Lei nº 4.121 de 1962) em 1962. Esse dispositivo desobrigava a necessidade de consentimento do cônjuge para que a mulher gozasse de direitos, que até então requeriam tal aval, além de equiparar os pares sobre os direitos e deveres conjugais e familiares (BRASIL, 1962). Outro destaque foi a possibilidade de dissolução de casamentos com a promulgação da Lei do Divórcio em 1977 (BRASIL, 1977), um passo importante para a ruptura de relações íntimas violentas.

Esse movimento brasileiro pelo direito de mulheres no casamento ocorrido nas décadas de 1960 e 1970 foi fortemente influenciado pela agenda feminista internacional, que pautava a visibilidade das inúmeras formas de discriminação e violência contra mulheres. Orientadas por princípios de igualdade e equidade de gêneros, era cobrado o reconhecimento dos direitos humanos femininos, em que o direito à diferença fosse reconhecido como um direito fundamental ao lado da igualdade (Basterd, 2016). Com o slogan “*o privado é político*”, o movimento feminista denunciava a problemática das relações íntimas desiguais, marcadas pela violência e que prejudicavam mulheres (Basterd, 2016).

Diante à pressão internacional, a Organização das Nações Unidas (ONU), aprovou em 1967 a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres. Em seguida, no ano de 1972, proclamou o ano de 1975 como “Ano Internacional das Mulheres”, denotando a importância sobre as violações sofridas por essa parte da população no mundo. Nesse ano foi realizada a I Conferência Mundial das Mulheres, na Cidade do México, encontro que motivou a elaboração da Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), aprovada em 1979 pela ONU.

A participação da comitiva brasileira formada por feministas, que ao mesmo tempo em que lutavam pelos direitos da mulher também estava se impondo contra a ditadura militar (Sarti, 2004; Sarti, 2001), na CEDAW é um paradoxo. Naquele 1975, questões progressistas eram vetadas pelo Estado brasileiro, consideradas transgressoras e muitas pessoas envolvidas nessas organizações foram censuradas, perseguidas, torturadas e mortas pelo governo militar. Ainda assim, o general Ernesto Geisel financiou a ida de mulheres para o encontro na Cidade do México; não por uma estranha generosidade pela causa feminina, mas pela necessidade do Brasil se fazer presente na conferência internacional com mais de 130 países.

Em contrapartida, provavelmente o presidente não esperava que o encontro de milhares de ativistas, intelectuais e gestoras de todo mundo rendesse a articulação de estratégias para que os direitos das mulheres continuassem sendo debatidos no Brasil após o evento. Nesse cerne, a comitiva brasileira firmou na CEDAW a realização de um encontro pós-evento no Brasil, que ocorreu por uma semana no Rio de Janeiro, com a presença da comitiva brasileira, intelectuais,

ativistas, profissionais de saúde e jornalistas para discutir questões relacionadas à situação feminina no país (Machado, 2016).

Naquele momento, as pautas discutidas eram diversas: desde questões relacionadas aos direitos políticos, como a anistia e a retomada democrática, até temas relacionados à maternidade, causas trabalhistas e o fim da violência contra a mulher. Naquele final dos anos 1980, feministas brasileiras retornavam ao país após o período de anistia e traziam consigo ideais do movimento que ocorria na Europa. Ao mesmo tempo, ocorria o julgamento de Doca Street, réu confesso no assassinato de sua namorada, a socialite Ângela Diniz.

Esse caso ficou famoso pelos atores envolvidos no processo: uma mulher que vivia em colunas sociais e um homem oriundo de uma família de posses de São Paulo. Contudo, o que chama atenção foi a severidade aplicada à mulher assassinada, que no primeiro julgamento pareceu ela mesma culpada por sua morte violenta, sob a justificativa de que se tratava de uma mulher sedutora e que o pobre homem de 40 anos a matou por amor. Ganhando os holofotes da mídia, Doca Street respondeu a sete meses de prisão antes do tribunal do júri, que repercutiu numa primeira decisão de três anos de reclusão.

Ao sair livre do tribunal, por ser réu primário e já ter cumprido um terço da pena, o caso dava a entender o que todas as brasileiras já sabiam desde as Ordenações Filipinas de 1500: assassinar uma namorada ou esposa sob a justificativa de “lavar a honra com sangue” era possível no Brasil. A mulher assassinada nesse caso específico detinha privilégios sociais, morava em uma cidade badalada do Rio de Janeiro e, mesmo assim, não comoveu jornalistas e o júri quando o réu afirmou tê-la matado em legítima defesa da honra (Blay, 2003; Vigano; Laffin, 2019). Assim, mulheres organizadas protestaram com o slogan “*quem ama não mata*” e pediram ao Estado brasileiro que julgasse Doca de forma justa, clamando para que esses crimes deixassem de ser naturalizados no país.

Nesse cenário de desamparo político e social, grupos de mulheres passaram a organizar serviços para acolher e orientar mulheres em situação de violência conjugal, como o SOS Corpo, em Recife, e o SOS Mulher, em São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre (Bandeira, 2014). Com muita precariedade, esses espaços foram mantidos por feministas e tornaram público o problema enfrentado por milhares de mulheres nos espaços privados (Schraiber; d’Oliveira, 1999). Em 1985 foi inaugurada a primeira Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM), em São Paulo, que representou o reconhecimento de que brasileiras sofriam cotidianamente agressões e após a abertura desse dispositivo, o número de casos registrados explodiu no país. Nesse mesmo período se desenhava o fim da ditadura militar.

Para garantir a eleição de Tancredo Neves, candidato de oposição ao regime golpista, o candidato precisa dos votos femininos. Sabendo disso, um grupo de feministas organizadas procuraram o político e firmaram um compromisso, antes da campanha eleitoral, de que ao se tornar presidente ele criaria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), órgão exclusivamente liderado e coordenado por mulheres. Essa aliança rendeu a criação do CNDM, órgão do Ministério da Justiça, com conselheiras e secretária executiva com status de ministra (BRASIL, 1985). Essa estratégia é comemorada até os anos atuais, uma vez que por ter sido imposto por uma lei federal, o CNDM não pode ser desarticulado por nenhum governo.

Apesar do feito, as mulheres ainda precisavam criar estratégias para garantia da equidade de gênero na nova Constituição Federal (CF). Para isso, elaboraram a Carta aos Constituintes, em 1987, que detinha solicitações representativas da pluralidade de necessidades das brasileiras. Essa Carta foi assinada por mulheres comuns e, dentre os pedidos, estava a criminalização da violência contra a mulher no ambiente doméstico e público; a caracterização do crime de estupro em qualquer ato sexual forçado, independente da relação da mulher com o autor de violência; a garantia de suporte de saúde, psicológico e social para mulheres em situação de violência e a criação de DEAMs em todos os municípios brasileiros (BRASIL, 1986).

Em consequência disso, a CF de 1988 de fato adotou uma visão progressista sobre os direitos humanos das mulheres. Esse resultado foi fruto da ação de muitas mulheres representadas pelas 26 congressistas que formavam o *lobby do batom*, grupo feminino que defendeu a igualdade de gênero, planejamento familiar, questões trabalhistas e questões inerentes à violência conjugal (Vigano; Laffin, 2019). A aprovação de 80% das pautas elaboradas pelas constituintes destacou a atuação do movimento feminista pelo direito das mulheres no cenário mundial (Carneiro, 2020). Nesse contexto, o texto da CF de 1988 demarca dispositivos que versam sobre o princípio de igualdade entre homens e mulheres em todos os campos da vida social (artigo 5º, I), até o âmbito conjugal (art. 226, inciso 5º) e afirma o compromisso do Estado nas questões de violência contra as mulheres (art. 226, inciso 8º).

Nos anos 1990 iniciativas ocorriam visando a equidade de gênero. Um dos marcos da Década foi a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, ou simplesmente Convenção de Belém do Pará, que aconteceu em 1994 e foi promulgada em 1996 pelo Estado brasileiro. A visibilidade e compreensão dada sobre a violência contra a mulher representou um avanço ao definir o agravio, conforme elabora o artigo 1º: “Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou

psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada" (BRASIL, 1996).

Além disso, foi pioneira ao estabelecer o direito da mulher de ter uma vida livre de violência (Artigo 3) e chama à responsabilidade do Estado para o combate da VDCM, considerando que o privado é público, sendo a Convenção de Belém do Pará utilizada até a atualidade para elaborar e avaliar políticas públicas relacionadas ao problema (Bandeira; Almeida, 2015).

Em 2003, com a assunção do governo de Luís Inácio Lula da Silva, diversas políticas, programas e leis para prevenir e enfrentar a violência foram sancionadas pelo presidente. Paralelo a isso, a OMS lançou o Relatório sobre violência e saúde, que definiu a violência contra a mulher como um problema de saúde pública, uma vez que gera graves consequências para a vida daquelas que perpassam pelo agravo e, por isso, gera altos gastos aos países (OMS, 2002). Nesse cerne, foram elaboradas ações no SUS visando o controle do agravo, avaliação das políticas e prevenção do problema.

A mobilização de mulheres alertando sobre a necessidade da elaboração de uma política de saúde que ampliasse a integralidade da assistência para questões que adoecem e matam mulheres, como a violência doméstica, acontecia desde o final da década de 1980 (Souto; Moreira, 2021). Diante da pressão feminista e verificando a urgência do fato, o Brasil responde com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) que, dentre outras questões, passou a olhar com maior atenção para a assistência de saúde de mulheres em situação de violência doméstica e/ou sexual (BRASIL, 2004).

No que tange à vigilância epidemiológica, em 2003 foi sancionada a Lei 10.778 que estabelece a notificação compulsória dos casos de violência física, sexual ou psicológica contra a mulher, seja ela no âmbito doméstico ou comunitário (BRASIL, 2003). Em função disso, o Ministério da Saúde implantou em 2006 o Sistema de Vigilância e de Violências e Acidentes (VIVA) contínuo (relacionado à violência doméstica, sexual, interpessoal e autoprovocada) e sentinela (para violência e acidentes automobilísticos) que chegam em ambiente hospitalar. A implementação do VIVA é de responsabilidade das parcerias entre secretarias estaduais e municipais de saúde (BRASIL, 2016).

Através da Portaria nº 104 de 25 de janeiro de 2011, as notificações de violências interpessoais e autoprovocadas, incluindo a violência contra a mulher tornaram-se compulsórias para todos os serviços de saúde em todo o país (BRASIL, 2011). Para fins de notificação, profissionais de saúde devem registrar casos suspeitos ou confirmados das violações e utilizar a Ficha de Investigação de Violência, que engloba dados da unidade de saúde, da pessoa atendida, questões relativas à violência sofrida, suposta autoria, além de profilaxias e

encaminhamentos realizados pelo serviço (BRASIL, 2016). Essas informações fazem parte do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Departamento de Informática do SUS (DATASUS).

O sistema de notificação é considerado uma fonte inestimável de informações relacionadas ao agravo, uma vez que o acesso de mulheres em situação de VPI aos serviços de saúde, provavelmente, é muito maior em comparação a outros serviços que obtém esses registros, como as DEAMs e outras instituições jurídicas e policiais. Apesar dessa riqueza de possibilidade de dados, a subnotificação é uma realidade diante da dificuldade em identificar o problema, a falsa ideia de que a notificação é similar à denúncia, o tamanho extenso da ficha de notificação e a dificuldade em obter as informações da mulher (Kind *et al.*, 2013; Sousa *et al.*, 2015).

No que tange ao enfrentamento jurídico da VPI, até a sanção da LMP em 2006, a proteção de mulheres expostas ao problema ainda era falho por parte do Estado brasileiro. A mudança se deu com a luta de Maria da Penha, uma farmacêutica que na década de 1980 sofreu diversas agressões do ex-cônjuge, dentre as quais duas tentativas de feminicídio, que a deixou paraplégica (PENHA, 2014). Depois de sobreviver às agressões do então marido, Maria da Penha foi à luta em busca de justiça.

Insatisfeita com o resultado dos processos, que nunca condenaram o autor das violências perpetradas contra ela, em 1998 Penha foi até a Comissão Intramericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos. O resultado do processo rendeu ao Brasil a responsabilização por negligência, omissão e tolerância à violência doméstica praticada contra mulheres brasileiras. Diante disso, o país sancionou em 2006 a Lei 11.340, considerada uma das melhores do mundo no que diz respeito ao enfrentamento da VDCM.

Nesse ínterim, a lei caracteriza os cinco tipos de VDCM, atenta para a criação de dispositivos para efetivação do enfrentamento e proteção de mulher (casas-abrigo, DEAMs, juizados específicos), reconhece o agravo como uma forma de violação aos direitos humanos e responsabiliza o Estado brasileiro pela proteção de mulheres expostas ao problema (BRASIL, 2006). Se somam aos avanços trazidos pela lei, a promoção de campanhas educativas de conscientização social acerca da gravidade do agravo.

No que tange as/os profissionais do âmbito jurídico e policial, a LMP prevê a obrigatoriedade da assistência dos casos relativos ao agravo, incentiva a capacitação e atualização dessas/es trabalhadoras/es e outras/os profissionais que atuam diretamente com esses casos; e amplia a gama de serviços voltados ao enfrentamento do fenômeno, a exemplo dos centros de referência e das delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAM).

É interessante ressaltar que a LMP prevê a punição do autor de VDCM por meio de restrição de liberdade, mas existem outras ações que vislumbram o enfrentamento do agravio. Assim, destacam-se as Medidas Protetivas de Urgência (MPU), que podem ser concedidas em até 48 horas após a denúncia e preveem o afastamento do autor de violência da acometida. Essas medidas são divididas em dois tipos principais: àquelas que se aplicam ao autor da violência e as que protegem diretamente a mulher (Brasil, 2006). É importante salientar, que nos casos de descumprimento da MPU, os autores da violência podem sofrer penalizações de restrição da liberdade, com detenção de três meses a dois anos.

No contexto das MPU há a possibilidade de afastamento do lar, domicílio ou local de convivência da mulher; proibição de contato e/ou aproximação com a mulher e seus familiares e em uma distância mínima de afastamento determinada judicialmente; proibição de frequentar lugares que a mulher costuma estar, como local de trabalho e escola; e a restrição ou suspensão da visita a menores. Para proteger as mulheres, as MPU têm como finalidade a proteção e bem-estar delas e suas famílias. Assim, as previsões podem ser de encaminhamento da mulher e suas dependentes a serviços de proteção e atendimento, como abrigos temporários, assistência social e psicológica; determinação de recondução da mulher ao seu lar, após afastamento do autor da violência; restrição temporária dos bens e documentos do homem, a fim de garantir a manutenção da mulher e dependentes; prestação de alimentos (pensão alimentícia) para a mulher e filhas/os.

Complementando a LMP, em 2021 um grupo de juristas brasileiros pensou em uma lei que respondesse às situações de violência psicológica (já previstas na LMP) e facilitassem para que a mulher conseguisse pedir ajuda. Cabe salientar o período de afastamento social a qual estávamos passando ante a pandemia, o que dificultou a saída de mulheres do âmbito doméstico. Nesse cerne, a Lei 14.188 de 2021 definiu a possibilidade de afastamento do autor de violência do lar em casos de violência psicológica (antes só aplicado para situações decorrentes de agressões físicas) e a possibilidade de prisão de um a quatro anos para réus que cometem tais atos (BRASIL, 2021).

Outrossim, a lei inova ao incorporar a estratégia da mulher conseguir pedir ajuda e até denunciar a violência doméstica ao apresentar um “x” na mão. Trata-se do programa de cooperação “sinal vermelho contra a violência doméstica”, que se refere ao reconhecimento da denúncia em situações que mulheres apresentem o código em qualquer estabelecimento do serviço público de enfrentamento e serviços e comércios, como padarias, farmácias e supermercados que aderem ao programa (BRASIL, 2021). De acordo com a lei, essas instituições devem imediatamente assegurar a assistência e a segurança para a mulher.

Para coibir o feminicídio, termo cunhado pela socióloga Diana Russell nos anos 1970, definido como o assassinato de mulheres por homens pelo fato de serem mulheres, o crime foi adicionado ao Código Penal brasileiro, durante o governo da Presidenta Dilma Rousseff, em 2015. Assim, a lei nº 13.104 caracteriza o agravo enquanto qualificador do crime de homicídio doloso, motivado pela violência doméstica ou pelo menosprezo ou discriminação à condição de mulher (Brasil, 2015).

Denota-se que a tipificação feminicídio é considerada uma vitória na luta pelos direitos humanos de mulheres. Com afirma Gomes (2018): “mais do que crer na eficácia ou na efetividade do direito penal, recorrer a ele representa posicionar-se politicamente em meio a disputas de poder. O poder de nomear, o poder de dizer o que é importante definir no imaginário social como grave, como crime ou não”. O impacto da expressão/consequência mais grave da VDCM nos alerta que mesmo com legislação para o enfrentamento do problema em vigor há quase uma década, nós ainda temos muito o que avançar no combate ao fenômeno para a proteção de mulheres.

Dentro de ações políticas iniciadas durante o governo de Lula da Silva e continuadas no governo de Dilma Rousseff, vale salientar os programas de microcrédito ou transferência de renda voltados para erradicação da pobreza no Brasil, como o “Bolsa Família” e o “Minha casa, minha vida” por exemplo. Apesar de que não foram pensados para reduzir a VPI, essas ações consideraram os aspectos de gênero que dispõe a mulher, mãe, como cuidadora principal da família e, portanto, a verdadeira chefa do lar. Nessa seara, revisão sistemática sobre o assunto verificou que esses programas foram considerados fatores protetivos para a VPI (Leite *et al.*, 2019).

Com o golpe sofrido por Dilma Rousseff e a assunção do vice-presidente Michel Temer em 2016, o Brasil começou a enfrentar um período de decadência no contexto de enfrentamento às violências de gênero de uma forma geral. A eleição de Jair Messias Bolsonaro em 2018 acirra ainda mais o investimento para pautas progressistas, o que causou o desmonte de políticas públicas e ações para diversos grupos vulnerabilizados, incluindo as mulheres em situação de VPI. No período de 2016 a 2022, o investimento para a pasta caiu em 94%, com valores iniciais de R\$366,58 milhões em 2016 para R\$6,3 milhões no ano de 2022 (INESC, 2023).

É necessário registrar que as violências de gênero foram inclusive incentivadas por Bolsonaro, em falas públicas e em atitudes, como o desmonte do Ministério de Políticas para Mulheres e a ausência quase completa de mulheres em cargos de poder (Moreira *et al.*, 2020). Somado a esse cenário desolador no contexto político, as mulheres ainda enfrentaram a pandemia que intensificou as situações de violência no espaço doméstico.

Esse contexto de crise sanitária e política só não foi pior pelo desenvolvimento de ações de cuidado e prevenção da VPI nas instituições públicas que ainda conseguiam se manter, bem como pelas ações promovidas pelas universidades públicas. A exemplo disso, o Projeto de Extensão Vid@ na COVID, realizado pela Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia, sem financiamento, foi capaz de assistir 230 mulheres em situação de VDCM por meio de um serviço especializado de segurança pública viabilizada através de um telemonitoramento.

Destaca-se ainda no período do governo bolsonarista o avanço no discurso pró-armas e a facilidade de porte de armas de fogo pela população, em contraponto à política de desarmamento empenhada durante o primeiro governo de Lula da Silva (2003-2006). Essa flexibilização pode ter associação com o aumento de feminicídios durante o período de 2019 a 2022, uma vez que o acesso a armas de fogo por autores de VPI é associado ao feminicídio de mulheres (Callaghan *et al*, 2024).

Com a eleição de Lula da Silva, em 2023, acende uma esperança para a reconstrução das pastas, com o retorno do Ministério das Mulheres, o Ministério dos Direitos Humanos e a criação dos Ministérios da Igualdade Racial e dos Povos Indígenas. Assim, informações do Ministério das Mulheres registram que entre janeiro de 2023 até agosto de 2024 foram investidos 500 milhões de reais para o fortalecimento dos serviços de combate ao fenômeno, além de ter sido implementado o Programa “Feminicídio zero” (Pozzebom, 2024).

Diante do exposto, observa-se a necessidade de reestruturação das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da VPI, sobretudo considerando os retrocessos recentemente enfrentados no Brasil. Ainda que governos progressistas, a exemplo do de Dilma Rousseff, tenham promovido avanços significativos, os desafios persistem, especialmente no que se refere à garantia de acesso aos serviços públicos e à transformação de uma cultura que, historicamente, minimiza os danos da vivência de VPI.

Outrossim, assume-se que o reconhecimento constitucional da VPI como um problema público é recente. Essa conquista bem representada pela LMP é resultado de décadas de luta feminista, mas a implementação dessa e de outras medidas ainda enfrenta constantes desafios. Exemplo disso, foi a necessidade da intervenção do Supremo Tribunal Federal (STF), apenas em 2023, para tornar inconstitucional o uso da tese de legítima defesa da honra utilizada no âmbito jurídico para justificar feminicídios, reflexo de uma sociedade estruturalmente machista, sexista e misógina, como apontado pela Ministra Cármem Lúcia (STF, 2023).

Ademais, embora existam políticas públicas voltadas ao enfrentamento da VPI, sua eficácia depende do acesso efetivo das mulheres aos dispositivos legais e institucionais, como a DEAMs. Pesquisas brasileiras indicam que mulheres em áreas rurais permanecem em relações

íntimas violentas por viverem em áreas que não dispõem de equipamentos de segurança pública e profissionais da rede de saúde capazes de lidar com as questões relativas à vivência. Da mesma forma, mulheres negras e periféricas têm sido as vítimas mais prevalentes dos crimes de feminicídio, fenômeno considerado a mais severa consequência da VPI, o que nos faz refletir que a aplicação de leis diante da VPI vivenciada por essa parcela da população permanece desigual (FBSP, 2023; Rede de Observatórios de Segurança; 2023; DATASENADO, 2023).

A partir do presente subcapítulo, observa-se que a VPI foi historicamente legitimada pelas legislações brasileiras, frequentemente mantendo mulheres em posição de subalternidade. Corroborando pelo que foi proposto por Kelner e Silva (2021), essas permissões do estado reforçaram a desigualdade entre os gêneros no âmbito social, situação difícil de ser revertida. Além disso, é possível constatar o que já nos alertou Simone de Beauvoir sobre a facilidade de mulheres perderem os direitos conquistados, sendo colocados à prova em contextos de crise, como ocorreu no Brasil com o golpe de 2016, a ascensão de um governo de extrema direita em 2018 e os impactos da pandemia em 2020.

Dessa forma, para além da denúncia das fragilidades das políticas públicas, torna-se essencial apontar caminhos que garantam a manutenção e ampliação de direitos para que mulheres possam viver uma vida livre de violência. Assim, o enfrentamento da VPI deve ser pensado na perspectiva ampliada, levando-se em conta as diversas realidades e subjetividades das mulheres brasileiras, com garantias de acesso, proteção efetiva e suporte necessários para romper com os ciclos de VPI.

3 TRAJETÓRIA METODOLÓGICA

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

O estudo foi desenvolvido a partir da colaboração entre o Laboratório Violência, Saúde e Qualidade de Vida (LABVID@), da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia, e o Grupo de Pesquisa sobre o Cuidado em Enfermagem (GPCEnf), vinculado ao curso de Enfermagem da Universidade Estadual da Bahia, Campus VII. A metodologia desta pesquisa foi pensada de forma a responder à questão norteadora e o objetivo proposto. Assim, trata-se de um estudo qualitativo e do tipo descritivo .

A escolha pelo método justifica-se pela complexidade do objeto estudado, uma vez que a permanência de mulheres em relações íntimas violentas envolve fatores subjetivos e socioculturais. Por se tratar de um estudo que toca em pontos sensíveis, marcado por dimensões simbólicas e estruturais, a abordagem qualitativa se mostra adequada por permitir captar de maneira mais profunda as singularidades, subjetividades e intersubjetividades das experiências das mulheres que participaram do estudo, bem como os significados e representações que influenciam suas trajetórias ante a vivência da violência conjugal (Minayo, 2017A; Minayo 2017B).

A pesquisa descritiva permite apontar as características de fenômenos e populações (Gil, 2010). Assim, essa proposta possibilita uma compreensão mais ampla do fenômeno ao relatar as vivências das participantes sem, necessariamente, buscar relações de causalidade, mas explorar a complexidade dos fatores que moldam suas experiências. Essa abordagem se torna fundamental para evidenciar como as mulheres percebem e interpretam suas próprias realidades, os desafios que enfrentam e as formas de resistência e adaptação que desenvolvem ao longo do tempo frente à relação íntima violenta.

Diante disso, o desenho metodológico escolhido permitiu alcançar a plenitude do objeto investigado. Isso se deu porque o caminho percorrido viabilizou aprofundar a compreensão das dinâmicas envolvidas na permanência de mulheres em relações íntimas violentas, captando as dimensões subjetivas dessas realidades a partir de um constructo aprofundando e sensível sobre o tema.

3.2 CENÁRIO DO ESTUDO

A investigação ocorreu no âmbito do Batalhão de Proteção à Mulher (BPM), um serviço especializado da Polícia Militar (PM) do Estado da Bahia, Brasil, que atende 1.198 mulheres em situação de violência doméstica e familiar (PMBA, 2024). Nesse contexto, foi adotado como cenário os serviços da Ronda Maria da Penha (RMP) de duas cidades no estado da Bahia, Brasil: Lauro de Freitas e Senhor do Bonfim.

A RMP é um serviço que compõe a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Intrafamiliar no Estado da Bahia e foi criada em 2015, com a inauguração da Sede na cidade de Salvador, Bahia, Brasil. A sua criação foi instituída pelo Decreto nº 16.303 de 27/08/2015 e ocorreu por meio da cooperação técnica entre as Secretarias Estaduais de Políticas para as Mulheres e de Segurança Pública, a Defensoria Pública, o Ministério Público e o Tribunal de Justiça da Bahia (BAHIA, 2015). Em 2024, o conjunto de RMP no estado passaram a integrar um batalhão próprio, o BPM.

Como forma de atuação, a RMP tem sua principal ação voltada para visitas de acompanhamento às mulheres em situação de violência doméstica ou intrafamiliar, com MPU concedidas pela justiça (BAHIA, 2015). O fluxo de atendimento é organizado a partir da concessão de MPU pelas varas de justiça, que em seguida podem encaminhar as mulheres para assistência policial. Dessa forma, há o convite para acompanhamento pelo serviço e, em caso de aceite, elas passam a receber visitas agendadas pela RMP. O desligamento pode ser feito por solicitação da assistida ou pelo encerramento da MPU.

Em toda Bahia, os 22 núcleos da RMP estão espalhados em municípios do estado, incluindo Lauro de Freitas e Senhor do Bonfim, criados em 2018 e 2017, respectivamente. A escolha desses cenários se deu pelo vínculo estabelecido entre os serviços, o LABVID@ e o GPCEnf. Cabe salientar que o primeiro grupo de pesquisa integrado pela mestrandona é liderado pela orientadora desta pesquisa. Além disso, o município de Lauro de Freitas está localizado na Região Metropolitana de Salvador (RMS), proximidade que facilitou o acesso das pesquisadoras para realização das entrevistas neste município. Da mesma forma, Senhor do Bonfim foi escolhido como cenário por sediar o *campus* da Universidade Estadual da Bahia (UNEB), onde GPCEnf está estabelecido.

Sobre as características de Lauro de Freitas, a cidade está situada no Litoral Norte do estado baiano, sendo considerada um município de médio porte, com estimados 204.669 habitantes (IBGE, 2021), com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) alto de 0,754 (PNUD, 2010) e Produto Interno Bruto *per capita* de R\$ 32 002,21 (IBGE, 2021). Embora

esses dados possam causar uma perspectiva de qualidade de vida para as cidadãs locais, a realidade pode ser diferente para uma parte da população, sobretudo àquelas que ocupam os bairros que não têm o privilégio de ter uma praia como quintal de casa.

Assim, o primeiro cenário da pesquisa está localizado no Espaço Aldeias de Segurança e Cidadania, um centro com diversos outros serviços que vão desde à assistência social, atividades de cultura e lazer para crianças e adolescentes, além da segurança pública (LAURO DE FREITAS, 2021). Essa proximidade com outros serviços possibilita que ao buscar um serviço, a mulher em situação de violência conjugal também seja acolhida e redirecionada para outros dispositivos da rede.

No que diz respeito à cidade de Senhor do Bonfim, a cidade fica no Centro-Norte da Bahia, a 375 km de Salvador, com estimados 74.523 habitantes, PIB de PIB de R\$ 953.033,55; renda per capita de R\$ 11.999,31 (IBGE, 2020), e, Índice de Desenvolvimento Humano considerado médio, de 0,666 (PNUD, 2010). Estes dados são considerados marcadores de boa qualidade de vida para as cidadãs. Sobre o contexto histórico, a cidade se formou por ser um ponto estratégico para a parada para vaqueiros, bandeirantes e outros tipos de exploradores que transitavam a região entre os Séculos XVI e XVII, tornando-se cidade em 1885 (Senhor do Bonfim, 2023). A RMP localiza-se no Centro de Referência para a Mulher Mãe Sulinha e é uma extensão da RMP de Juazeiro, Bahia.

3.3 COLABORADORAS DO ESTUDO

O critério de inclusão de participação na pesquisa foi ser mulher, ter mais de 18 anos e estar sendo acompanhada pela RMP de Lauro de Freitas ou Senhor do Bonfim em decorrência da concessão de MPU por motivo de vivência de VPI. Como critério de exclusão, foi considerado as mulheres que estavam acompanhadas por outras formas de violência de gênero que não a VPI e aquelas que não tiveram condições emocionais para concederem a entrevista. A esse respeito, uma das mulheres abordadas tinha MPU por violência intrafamiliar e em um segundo caso, identificamos sinais de sofrimento em uma participante. Esta foi também excluída da pesquisa e encaminhada para a psicóloga da instituição para manejar a situação. Diante disso, as duas participantes não foram incluídas no estudo.

Acerca da aproximação com as colaboradoras, houve uma articulação com o serviço para que os profissionais da RMP convidassem as mulheres que atendiam aos critérios de inclusão para conhecerem a pesquisa. Dessa forma, o serviço realizava a abordagem das mulheres com MPU por VPI via telefone ou presencialmente e as convidava em dia e horário

marcado para que a equipe executora do estudo apresentasse a pesquisa e as convidasse a participar. Nesses encontros, as colaboradoras eram recebidas com um lanche e conversa amistosa. Ao demonstrarem interesse em participar da pesquisa, foram apresentados e assinados os Termos de Compromisso Livre e Esclarecido (TCLE).

3.4 PROCESSO DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados ocorreu nos meses de março a maio de 2023, com uso de entrevistas semiestruturadas, realizadas por pelo menos duas pesquisadoras vinculadas ao LABVID@ e/ou do GPCEnf. A escolha desse método de produção de dados se deu pela valorização das subjetividades, uma vez que a entrevista semiestruturada permite que as pesquisadoras tenham algumas liberdades na forma de chegar às respostas para atender aos objetivos propostos. Assim, as entrevistas foram norteadas pelas mesmas perguntas, entretanto, conforme assinalado por Maria Cecília de Sousa Minayo (2014), cada encontro foi único.

Assim, as entrevistas ocorreram em sala privativa cedida pelos serviços, conduzidas por duas ou três pesquisadoras, um grupo formado por cinco graduandas em Enfermagem; quatro enfermeiras (duas mestrandas, uma doutoranda e uma doutora em Enfermagem e Saúde); uma advogada e uma policial militar (doutorandas em Enfermagem e Saúde) e uma psicóloga. Todas elas com experiências prévias com atividades de pesquisa e extensão com mulheres em situação de VPI, além do vínculo aos grupos de pesquisa Laboratório Violência, Saúde e Qualidade de Vida (Escola de Enfermagem-Universidade Federal da Bahia) e/ou Grupo Cuidado em Enfermagem (Universidade Estadual da Bahia-Campus VII).

Com intuito de conhecer as características das nossas colaboradoras, foi aplicado um formulário com questões fechadas sobre idade (data de nascimento), raça/cor autodeclarada (amarela, branca, indígena, parda ou preta), situação conjugal (solteira, casada/em união estável, divorciada ou viúva), prática religiosa, escolaridade, situação de emprego e renda. A fim de responder ao objetivo da pesquisa, o questionário semiestruturado foi norteado pela pergunta: Quais os eventos que influenciam a permanência de mulheres em relações íntimas violentas? A validação do instrumento ocorreu com as duas primeiras colaboradoras (LF01 e LF02), em que foi observada a necessidade de ajuste do instrumento para melhor responder o objetivo do estudo.

No que diz respeito à realização das entrevistas, salientamos que os encontros ocorreram em sala reservada da RMP. Durante esse processo, as colaboradoras foram entrevistadas

individualmente por duas ou três pesquisadoras e falaram livremente sobre suas vivências. Após essa etapa, os áudios das entrevistas foram arquivados em nuvem de dados, transcritos na íntegra utilizando o *Microsoft Office Word* e inseridas no *MAXQDA 24.2.0, software*, que favoreceu a codificação dos dados.

3.5 SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Para a etapa de sistematização dos dados foi utilizada a Análise de Conteúdo Temática proposta por Bardin (2016), que consiste em uma técnica para organização e análise do conteúdo comunicado. A análise de conteúdo à luz de Bardin é aplicada em diversos estudos qualitativos e em pesquisas em Enfermagem e Saúde (Caregnato; Mutti, 2006). Trata-se de um meio de análise a partir de técnicas para descrição do conteúdo das mensagens comunicadas, por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos e indicadores que possibilitam a inferência dos conhecimentos relativos às condições de produção/recepção dessas mensagens (Bardin, 1977).

No desenvolvimento da sistematização, em sua primeira etapa, ocorreu a leitura flutuante do material transscrito, seguida pela elaboração de hipóteses provisórias sobre o objeto a ser analisado. A partir deste momento, foram demarcadas as unidades de registro e, posteriormente, aquelas com mesmas características de conteúdo (palavras-chave semelhantes) formam as primeiras categorias temáticas. A qualidade da categorização decorreu de fatores como a homogeneidade de unidades de registro na mesma categoria, o esgotamento das possibilidades oferecidas pelo material e a adaptação do conteúdo ao objeto estudado (Oliveira, 2008).

Após a análise das 23 entrevistas, com o apoio do software *MAXQDA 24.2*, foram codificados 347 trechos de entrevistas em 23 códigos, que ao final da análise foram as oito categorias de resultados neste estudo, ilustradas na Figura 1, a saber: a naturalização da violência, a crença da subserviência da esposa ao marido, a convicção na indissolubilidade do casamento, a esperança de mudança do cônjuge, a dependência emocional ao cônjuge, a dependência econômica ao parceiro íntimo, a vergonha de expor a situação de violência conjugal e o temor de perder a vida ou a de familiares.

Não menos importante, registra-se que a sistematização de dados ocorreu em paralelo ao curso da disciplina “Análise de dados qualitativos”, no âmbito do PPGENF/UFBA, em parceria com programas de pós-graduação em enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais e da Universidade Federal do Paraná.

A análise partiu do pressuposto das teorias de gênero, levando em conta que a violência por parceiro íntimo é fruto do patriarcado, que legitima o abuso masculino no âmbito das relações íntimas como forma de controlar suas parceiras, ao passo que influencia as mulheres a internalizar tais violações como algo natural (Hooks, 2019).

3.6 CRITÉRIOS ÉTICOS

Esta dissertação de mestrado compõe o Projeto Matriz “Cuidado multiprofissional a homens e mulheres em situação de violência conjugal: telemonitoramento em tempos de COVID-19”, devidamente apreciado e aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da EEUFBa, com parecer nº 50088120.8.0000.5531. Durante todo o processo de desenvolvimento da pesquisa foram respeitados os princípios bioéticos da autonomia, beneficência, não maleficência e justiça, preconizados pelas Resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 2012; BRASIL, 2016).

A autonomia das colaboradoras foi incentivada quando elas foram informadas sobre os objetivos da pesquisa, sua relevância, para em seguida proceder com a leitura do TCLE, que divulga também os possíveis riscos da participação, os mecanismos adotados para redução de dados e os benefícios da pesquisa. Somente diante de esclarecimento sobre todos os processos de desenvolvimento e participação na pesquisa, as mulheres foram indagadas sobre sua autorização para a participação. Nos casos de aceite, foram solicitadas a assinarem o TCLE em duas vias, em que uma ficou em posse da mulher (com a assinatura da pesquisadora responsável) e outra com o LABVID@ ou GPCEnf. Ressalta-se que as mulheres foram informadas de que caso não desejassem participar da proposta, não teriam qualquer ônus quanto à assistência recebida pela RMP.

Em que pese o princípio de justiça, entendemos que a pesquisa tem potencial para aprimorar o cuidado de mulheres, sobretudo aquelas em situação de VPI, uma vez que a divulgação do estudo pode proporcionar uma melhor identificação e maiores chances de intervenção por profissionais de saúde, o que contribui para a prevenção e enfrentamento do problema da VPI.

O princípio da beneficência foi respeitado nesta pesquisa, uma vez que as informações prestadas pelas colaboradoras foram analisadas de forma criteriosa, na geração de evidências científicas que vão contribuir para a melhoria do cuidado a outras mulheres. Além disso, a oferta da escuta ativa, acolhedora e sensível no processo de produção dos dados funcionou como um momento para elaboração das vivências pelas participantes. Outrossim, ressalta-se, ainda, o

cuidado com as mulheres que apresentaram sinais de estresse/ansiedade ao longo das entrevistas, ao passo que nós fizemos uma primeira escuta, convidamos para conversa com a psicóloga voluntária no projeto e encaminhamos, juntamente com a RMP, para o serviço gratuito de acolhimento em saúde mental.

Sobre o princípio da não maleficência, as entrevistas foram realizadas individualmente, em ambiente privativo, para que as colaboradoras estivessem confortáveis para compartilhar informações íntimas e expor sentimentos sobre a vivência de violência conjugal. Quando foram percebidas situações de fadiga ou desconforto emocional, as pesquisadoras fizeram um primeiro acolhimento e em seguida, quando julgou-se necessário, as situações foram compartilhadas com trabalhadora da RMP responsável pelo suporte emocional das assistidas para desenvolvimento de estratégia de cuidado com a rede de atenção à saúde. Referente às publicações resultantes desta pesquisa, serão garantidos o anonimato e confidencialidade das participantes.

4 RESULTADOS

Os resultados desse estudo foram desenvolvidos a partir das narrativas de 23 mulheres, com idades entre 29 a 59 anos, sendo a média de idade de 43 anos. Acerca da situação conjugal, a maioria se declarou divorciada (N=12), seguido por solteira (N=7) e casada ou em união estável (N=4). Em relação a raça/cor autodeclarada, nossas colaboradoras se autodeclararam predominantemente quanto mulheres negras (N=17), sendo que 9 delas se identificaram quanto pardas e 8 quanto pretas, seguido por brancas (N=6).

Sobre a escolaridade, houve indicações de uma pluralidade de tempo de estudo desde o ensino fundamental incompleto até a pós-graduação concluída, sendo o ensino médio completo e incompleto o mais comum entre as colaboradoras (N=10). Sobre da situação de emprego e renda, foi predominante o desemprego (N=10) e rendas inferiores ou igual a um salário mínimo (N=13). No que tange à religião, o número de evangélicas (N=10) foi superior às demais religiosidades, seguido por mulheres sem religião (N=5), católicas (N=3), espíritas (N=3) e candomblecistas (N=2).

Quadro 1 – Caracterização das participantes do estudo, Lauro de Freitas e Senhor do Bonfim, 2023

C	Id	Sit Conj	Ra/Cor	Escolaridade	Sit emprego	Renda	Religião
LF01	45	Casada	Parda	Ensino Médio	Desempregada	R\$ 600,00	Evangélica
LF02	39	Divorciada	Parda	Ensino Médio	Desempregada	R\$ 1300,00	Católica
LF03	45	Divorciada	Preta	Ensino Médio	Desempregada	R\$ 1300,00	S/ religião
LF04	44	Divorciada	Parda	Ensino Médio	Autônoma	R\$ 1200,00	Evangélica
LF05	29	Solteira	Preta	Ensino Fundamental incompleto	Autônoma	R\$700,00	S/ religião
LF06	31	Solteira	Preta	Ensino Médio	Desempregada	R\$900,00	Candomblecista
LF07	45	Solteira	Branca	Ensino Fundamental incompleto	Desempregada	R\$ 500,00	Evangélica
LF08	40	Solteira	Preta	Ensino Superior Incompleto	Desempregada	R\$ 1200,00	S/ religião
LF09	53	Casada	Branca	Ensino Superior	Empregada	R\$ 4000,00	S/ religião
LF10	50	Divorciada	Preta	Pós-graduação	Empregada	R\$1800,00	Espírita
LF11	41	Solteira	Preta	Ensino Médio	Empregada	R\$ 1900,00	Candomblecista
LF12	59	Divorciada	Branca	Ensino Superior	Desempregada	R\$ 600,00	Evangélica
SB01	36	Solteira	Branca	Ensino Fundamental incompleto	Autônoma	R\$ 900,00	Evangélica
SB02	44	Divorciada	Parda	Ensino Superior	Empregada	R\$ 8300,00	Evangélica

SB03	43	Casada	Branca	Ensino Superior incompleto	Empregada	R\$ 1702,00	Católica
SB04	54	Divorciada	Parda	Ensino Superior	Empregada	R\$ 3300,00	Espírita
SB05	38	Solteira	Parda	Ensino Médio	Desempregada	Sem renda	Evangélica
SB06	48	Divorciada	Parda	Ensino Superior incompleto	Desempregada	R\$ 600,00	Espírita
SB07	33	Divorciada	Preta	Ensino Médio	Autônoma	R\$800,00	Católica
SB08	29	União estável	Preta	Ensino Superior Incompleto	Empregada	R\$ 1600,00	S/ religião
SB09	34	Divorciada	Parda	Ensino Médio incompleto	Desempregada	R\$1200,00	Evangélica
SB10	44	Divorciada	Parda	Pós-graduação	Empregada	R\$6000,00	Evangélica
SB11	54	Divorciada	Branca	Ensino Médio	Empregada	R\$2600,00	Evangélica

C = Codinome; Id = Idade; Sit Conj = Situação Conjugal; Ra/Cor = Raça/cor autodeclarada; Sit emprego = Situação de emprego; Renda = situação de renda família declarada

Fonte: Pesquisa de campo. Formulário socioeconômico respondido por assistidas de um serviço especializado na proteção de mulheres em situação de violência conjugal e doméstica, em Lauro de Freitas e Senhor do Bonfim, Bahia, Brasil, em 2023. *Violência por parceiro íntimo: compreendendo os eventos que influenciam a permanência de mulheres em relações abusivas*, Salvador-BA, 2024.

Os resultados se apresentam em oito categorias centrais (Figura 1), que evidenciam aspectos subjetivos, socioculturais e estruturais que atravessam as experiências de mulheres ante a vivência de VPI, influenciando a permanência delas em relacionamentos violentos. Nessa perspectiva, as categorias versam sobre a crença na subserviência da esposa ao marido, a naturalização da violência, a convicção da indissolubilidade do casamento, a esperança de mudança do cônjuge e a vergonha de expor a situação de violência conjugal. Também são desveladas categorias sobre a dependência emocional, a dependência econômica e o temor de perder a vida ou a de familiares enquanto barreiras significativas que contribuem para que as mulheres não saíssem de relações íntimas violentas.

Figura 1 – Eventos que influenciam a permanência de mulheres em relações íntimas violentas



Fonte: Pesquisa de campo. Entrevista semiestruturada com assistidas de um serviço especializado na proteção de mulheres em situação de violência conjugal e doméstica, em Lauro de Freitas e Senhor do Bonfim, Bahia, Brasil, em 2023. *Violência por parceiro íntimo: compreendendo os eventos que influenciam a permanência de mulheres em relações abusivas*, Salvador-BA, 2024.

4.1 A CRENÇA NA SUBSERVIÊNCIA DA ESPOSA AO MARIDO

As falas das entrevistas remetem às situações em que as mulheres acreditavam serem predispostas, pela condição de gênero, a cumprir o papel de servir aos cônjuges. Emergem nos relatos situações que esbarram na autonomia feminina, que vão desde a administração doméstica e a liberdade de escolha sobre o trabalho fora de casa até situações que exemplificam o estupro marital.

Eu achava que ele era meu marido e eu tinha que estar ali, me submeter a ele e viver do jeito que ele queria. [...] ele mandava e eu obedecia. Eu não tinha voz ativa em casa. Ele dizia que a casa era dele, que quem mandava era ele e eu achava que ele podia mandar mesmo. (SB06)
Eu sofri muito porque precisava cumprir meu papel de mulher. [...] Tinha relações (sexuais) sem vontade e era tolhida de trabalhar. (LF09)

Meu marido me depreciava o dia inteiro, dizia que eu era horrível, que eu não sabia dirigir, mas toda noite queria namorar. Eu fui estuprada várias vezes pelo meu próprio marido! Eu dizia que não queria porque estava chateada, mas ele falava "você é minha mulher e tem que me servir". [...] ele ficava em cima de mim, gozava e saía. (LF12)

4.2 A NATURALIZAÇÃO DA VIOLENCIA

As narrativas explicitam como mulheres normalizavam situações de violência, sobretudo quando envolviam as violências simbólicas, como o ciúme e xingamentos, confundidas como sinais de amor e entendidas como inerentes a um relacionamento íntimo. Diante dessa confusão para a identificação dos atos enquanto VPI, chama atenção para o papel das violências físicas no reconhecimento da vivência do agravio.

A gente passa por essas situações de violência e parece que a gente vai se acostumando com aquilo, achando normal apanhar de marido, ele gritar, xingar e tratar mal. Só me dei conta que estava em uma relação abusiva quando eu não estava aguentando apanhar. (LF06)

Ele já tinha dado murro na porta, tentado me afogar na piscina, mas eu não achava que era violência doméstica, achava que era ciúmes. Só percebi que era violência quando pensei que ia morrer porque ele me enforcou enquanto eu dormia.! (LF09)

Desde o início ele demonstrava acessos de raiva, excessos de ciúmes, mas eu achava que era normal, não me dava conta que era violência. [...] e não tinha consciência do mal que aquilo poderia causar. Fui permissiva, conivente, aceitei tudo, romantizava e achava que era normal. (SB06)

4.3 A CONVICÇÃO DA INDISSOLUBILIDADE DO CASAMENTO

A convicção de obrigatoriedade de manutenção do casamento relaciona-se desde a criação familiar, envolta por aspectos religiosos, à visão do matrimônio enquanto algo indissolúvel, o que justifica a sua manutenção em nome do status social de ser uma mulher casada. Desvelou-se ainda o peso do etarismo para decisão feminina de permanecer na relação violenta.

Da maneira que eu fui criada, o casamento era “até que a morte nos separe”. Eu queria mantê-lo dentro de casa, mostrar que meus filhos tinham um pai. (LF04)

Eu tinha muito preconceito com mulher separada e queria seguir a ideia de ter uma família tradicional, por isso aguentei tanta coisa. (SB11)

Eu sou espírita e acreditava que aquele sofrimento não era por acaso. Me apegava muito nessa parte espiritual para manter o casamento, no fato dele ser o pai dos meus filhos e eu não ter mais idade para ficar atrás de outro relacionamento. (SB04)

4.4 ESPERANÇA DE MUDANÇA DO CÔNJUGE

A esperança de mudança do comportamento do parceiro íntimo, expressa pelas entrevistadas, está alicerçada na verbalização de arrependimento pelas agressões desferidas, nas promessas de mudança e nas demonstrações públicas de afeto por parte do homem. Entre as oscilações nas atitudes masculinas, a expectativa de mudança do cônjuge era nutrida nas participantes.

Um tempo após a queixa, ele conversava comigo como se tivesse arrependido da agressão e quisesse mudar. Assim, acabávamos reatando o relacionamento. (SB11)

Quando tinha a violência, eu perdoava porque ele prometia melhorar, se ajoelhava, chorava, recorria a amigos e familiares e eu ficava envolvida. Ele tinha um lado príncipe e isso causava um conflito em minha mente, porque ele me maltratava, mas também me tratava bem, fazia declarações nas redes sociais e aquilo me nutria. (SB10)

Eu até pensei em me separar, mas eu ainda tinha esperança dele mudar. (LF03)

4.5 DEPENDÊNCIA EMOCIONAL AO CÔNJUGE

Os relatos demonstram que a dependência emocional, entrelaçada com a carência afetiva, o medo da solidão e a internalização do relacionamento íntimo como parte de suas vidas, influenciam na permanência do vínculo conjugal. Reforçando a complexidade da dependência emocional, as mulheres reconhecem que, quando decidiram pelo rompimento do vínculo íntimo, experienciaram a intensificação dos sinais e sintomas de adoecimento mental, exemplificados por crises de ansiedade e ideação suicida.

Eu o conheci em um momento de carência e desespero, me apaixonei e logo ele veio morar comigo. Ele fazia tudo que me incomodava, me fazia sofrer e me sentir muito sozinha na relação, mas eu o amava tanto que aceitava tudo, principalmente porque não sei viver só! (LF09)

Prometi que quando minha filha estivesse independente eu iria romper o casamento, mas não consegui. Percebi que eu tinha uma dependência emocional por conviver com ele por muitos anos, desde muito jovem. Tanto que entrei em pânico, passei a tomar remédios tarja preta, tive

medo como se, ao romper o casamento, fosse cair em um abismo. Me sentia pequena, incapaz, inútil. Cheguei a cogitar o suicídio. (SB02)

É um conflito da mente da gente, porque a pessoa maltrata, mas também tem aquela parte boa e a gente acaba criando uma dependência, o cérebro se acostuma. Eu gosto dele até hoje, gosto verdadeiramente, por isso para mim foi mais difícil separar. (SB10)

4.6 A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA AO PARCEIRO ÍNTIMO

Nesta categoria desvela-se que a condição de vulnerabilidade econômica feminina, permeada por acordos conjugais ou proibição masculina para que a mulher exerça atividades remuneradas, constitui-se enquanto evento para a permanência no relacionamento violento. Salienta-se que essa vulnerabilidade amplia significativamente diante da necessidade de provimento também dos filhos e outros familiares.

Ele tem uma condição financeira boa, me sustenta, sustenta meu filho e ainda ajuda minha família. [...] quando eu arranjava emprego, ele dizia que ao invés de trabalhar para ganhar um salário mínimo era melhor eu cuidar da casa e ele arcaria com tudo. Por isso, a questão financeira contou bastante para não me separar, tanto que comecei a sofrer violência física grávida, mas não denunciei porque era dependente dele e não tinha condições de manter a minha família. (LF02)

Durante o relacionamento fiz uma faculdade, mas depois que me formei ele não me deixava trabalhar. Quando quis sair de casa [...] o medo de não conseguir manter o mesmo padrão de vida era maior. Se eu saísse de casa, como ia me sustentar? (LF09)

Ele achava que tinha que ser o provedor e me mandou escolher entre o trabalho e ele. Obviamente eu o escolhi e me tornei refém de não ter minha independência financeira. Eu queria me separar, mas era financeiramente dependente dele. Sei que existe o subsídio do governo para pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, mas como manter aluguel, comida e roupa com um valor tão baixo? O subsídio do governo não dá autonomia às mulheres. (SB06)

4.7 A VERGONHA DE EXPOR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL

Nesta categoria desvela-se que o sentimento de vergonha por vivenciar a violência no âmbito da intimidade, norteado especialmente pelo receio da exposição social, faz as mulheres não compartilharem a vivência de violência e/ou buscarem pelo suporte institucional na rede.

Eu tinha muita vergonha de falar sobre a violência até para minha família. Quando estava com o rosto e pernas roxas ficava em casa escondida para as pessoas não verem que eu apanhei. (LF02)

Eu tinha vergonha de contar a violência que sofria. Logo eu, que era tão respeitada por todos! [...] fiquei com vergonha de contar. (SB02)

Eu queria pedir ajuda, mas tinha vergonha do povo me ver entrando na delegacia da mulher. Quando denunciei, eu tinha que olhar para os dois lados para ver se ninguém estava me vendo entrar ali. Tive medo e vergonha de me expor. (SB11)

4.8 O TEMOR DE PERDER A VIDA OU A DE FAMILIARES

Diante um cotidiano de ameaças explícitas a partir do autor da violência, os relatos demonstram o temor das mulheres de que a busca por ajuda culminasse na intensificação do agravo, inclusive o feminicídio. Assim, como estratégia para preservar suas vidas, justificaram que não adotaram estratégias para sair do relacionamento íntimo, especialmente a busca de ajuda na rede social e institucional.

Eu não buscava ajuda porque tinha medo de morrer! Ele me batia, dizia que tinha uma pistola no carro e ameaçava me matar se eu fizesse algo. Dizia: “Eu te mato, vou preso e depois saio”. (LF03)

Eu tinha um medo terrível dele, me tremia de tanto medo. Eu precisava ir no complexo para registrar uma queixa, mas não tinha coragem! Eu queria ir, mas esse medo tomou conta de mim. O medo me dominava. (SB03)

As pessoas me diziam: “você está nessa porque quer, porque gosta de apanhar; senão já teria saído de casa”. Mas não estou nessa situação porque quero. Tenho é medo de morrer e dele fazer alguma coisa com minha família. (LF01)

5 DISCUSSÃO

Com base nas falas de mulheres com história de violência conjugal, o estudo alerta para a dificuldade feminina para reconhecer a vivência do agravo em detrimento da naturalização da violência. Este entendimento da violência enquanto habitual contribui para a permanência em relações íntimas abusivas, sendo estas normalizadas especialmente quando diante de violências consideradas simbólicas e inerentes aos relacionamentos conjugais. Pesquisa internacional realizada com 235 pessoas e em que 51% foram mulheres com idades entre 18 e 80 anos, demonstrou que essa normalização das situações de VPI está relacionada aos ideais de amor romântico e são mediadas por ideologias patriarcais, que prevê a culpabilização da mulher em situação de violência e a exoneração do autor do agravo (Lelaurain *et al.*, 2018).

Nessa seara, há a dificuldade feminina em reconhecer determinadas situações enquanto expressões do agravo, a exemplo de ciúmes, sendo confundidas como sinais de cuidado, carinho e/ou amor. Resultados similares foram encontrados em estudo com 1216 mulheres com idades entre 15 e 69 anos e de baixa renda do Equador e Colômbia. Neste o ciúme foi percebido de forma romântica, sendo socialmente aceito, ofuscando a percepção dessas demonstrações como uma forma masculina de controlar suas parceiras (Buller *et al.*, 2023). A não identificação da vivência por mulheres em situação de VPI foi constatada também em pesquisa com 29 mulheres com processos judiciais relativos à vivência de abuso, que avança ao evidenciar que a dificuldade para se perceber nessas situações é mais crítica no início da relação conjugal (Gomes *et al.*, 2022).

O controle exercido pelo autor de violência sobre a mulher por meio de ataques de raiva expressos especialmente por meio de xingamentos, distrato e agressão física, também foi identificado como algo natural do relacionamento, o que reflete em um evento que contribui para a permanência em relações atravessadas pela violência conjugal. Não estando limitado ao imaginário feminino, essas situações também são naturalizadas pelos autores de violência como algo inerente à intimidade do casal, conforme apontou estudo com 23 homens acionados criminalmente por violência conjugal. Para estes também existe uma dificuldade de reconhecer formas mais veladas do abuso, ao passo que formas da expressão física, especialmente as que deixam marcas visíveis, são facilmente constatados como violência (Paixão *et al.*, 2018).

Nesses momentos de criticidade da situação de violência íntima, em que há chances de feminicídio, ocorre a percepção feminina acerca da gravidade dos abusos e elas se percebem em situação de violência conjugal, conforme sinaliza a investigação. Diante disso, é importante que sejam desenvolvidas e aplicadas estratégias de intervenção precoce a fim de salvaguardar

a vida e a dignidade das mulheres, bem como ações de educação social para melhor identificação e compreensão da violência para além das formas físicas do agravo.

Outro evento que influencia para a permanência em relações conjugais abusivas é a crença na subserviência da esposa ao marido. Tal achado assinala para o desequilíbrio de poder nas relações em que, no âmbito da intimidade, a mulher em situação de violência conjugal é tratada como subordinada e sem voz ativa, ilustrada na percepção feminina de que o marido manda e a mulher se submete e obedece. Este comportamento relacional está ancorado nos papéis de gênero, atribuídos e socializados desde a infância, que pauta o poder masculino em detrimento da subserviência feminina. Sobre esse tema, estudo com mulheres em situação de violência conjugal apontou que o patriarcado orienta a vida das mulheres para servirem aos cônjuges, bem como de seguirem o exemplo de comportamento materno e encontrando parcerias íntimas com homens que reproduzam o autoritarismo como seus pais (Castanheira; Almeida, 2021).

Nessa teia de crenças socialmente compartilhadas sobre a obediência e servidão feminina ao cônjuge, alimenta-se a visão de poder do homem sobre a mulher, por vezes, naturalizando até o estupro marital, conforme assinalado neste estudo. Esse agravo é uma violação frequente no mundo, conforme levantamento global que estimou percentual de 27% de mulheres abusadas sexual e fisicamente por seus parceiros íntimos (Sardinha et al 2022). Essa prevalência espera-se ser ainda maior que o apontado nos estudos epidemiológicos, uma vez que o patriarcado coaduna para a naturalização da repressão dos desejos sexuais femininos em detrimento da subserviência aos desejos sexuais masculinos. Assim, muitos homens e mulheres não se percebem em relações sexuais abusivas, seja no papel de autoria dos comportamentos violentos ou no de quem sofre a violação (Saffioti, 2016).

Sobre esse tema, estudo conduzido com 16 mulheres em situação de violência conjugal, moradoras da periferia de Salvador, Bahia, Brasil e que investigou as condutas utilizadas pelos cônjuges para o estupro marital apontou que há uma percepção do sexo no casamento como uma obrigação feminina. Frente ao exposto, diante a negação feminina para a prática sexual, situações de coação e coerção física e psicológicas para obtenção do sexo foram vivenciadas pelas colaboradoras (Virgens et al, 2023). Salienta-se que a violência psicológica precede a forma sexual do agravo, situação que foi apontada em estudo asiático com 50 mulheres (Kendirlioglu; Meydaneri, 2024).

A crença na subserviência da esposa ao marido evidencia a necessidade de criar caminhos factíveis para a redução de danos causados pelas normativas de gênero, impostas pelo patriarcado, e que contribuem para a construção de uma ideia individual e coletiva no mito da

esposa obediente. Nessa perspectiva, a educação sexual desde a formação e socialização infantil se mostra uma estratégia importante na formação de um pensamento crítico que colabora para uma sociedade mais justa, com igualdade de gênero e enfrentamento da violência conjugal (Azadinho; Oliveira; Milani, 2020).

Na seara da percepção feminina quanto a situação conjugal, o estudo aponta para a convicção da indissolubilidade do casamento como elemento que também influencia para a permanência de mulheres em relacionamentos íntimos abusivos. Assim, dentre as armadilhas do patriarcado encontra-se, influenciada por aspectos religiosos, a idealização do casamento como sinônimo de sucesso e do matrimônio como uma instituição indissolúvel, sustentando a crença de que o casal deve conviver “até que a morte os separe”.

Existe uma pressão social, baseada nas estruturas de gênero, que reiteram a responsabilidade feminina pela manutenção da família e, consequentemente, do casamento. A esta, soma-se a expectativa da mulher ser capaz de transformar, educar e curar o homem violento através do amor e cuidado, idealização legitimada pelos papéis de gênero impostos por culturas patriarcais. Essa norma cultural que a mulher “materna” o parceiro corrobora para a manutenção do casamento em mulheres em situação de violência conjugal.

Diante disso, é implicado que a mulher em contexto de violência conjugal suporte relacionamentos que geram sofrimento a fim de manter a aparência de uma família funcional. Essa visão sobre as mulheres é compartilhada por outros homens com quem as mulheres se relacionam intimamente, como também pelas próprias mulheres e suas famílias, conforme estudo conduzido no Rio de Janeiro, Brasil, com mulheres separadas dos pais de suas/seus filhas/os (Barcellos, Dantas, Féres-Carneiro, 2022).

Infere-se, pois, que a percepção que alimenta a ideia das mulheres se manterem no casamento ainda que infelizes e/ou em relações abusivas, não é inerente a um ou outro gênero, sendo socialmente reproduzida. A mística em torno da mulher que precisa e/ou deseja se separar do cônjuge está enraizada em valores culturais, estruturados com base no patriarcado. Alinhado a esse pensamento, o divórcio é interpretado como um fracasso moral e pessoal para a mulher, mesmo que em situação de violência pelo parceiro íntimo.

Outro elemento, evidenciado no estudo, que colabora para a convicção da indissolubilidade do casamento remete aos dogmas religiosos cristãos. Nesse ínterim, o estudo demonstrou que a crença religiosa interferiu para que as participantes permanecessem em relações abusivas, ao passo que se sentiam obrigadas a aceitar o sofrimento em nome da fé. Dessa forma, a intersecção entre gênero e religiosidade/religião coadunam para um mecanismo

de controle da mulher, ao estimular ideais de resiliência em casamentos que causam sofrimento feminino, em prol da família e justificados pela “vontade divina”.

Nessa perspectiva, estudo realizado com objetivo de investigar os motivos que levam as pessoas a manterem casamentos de longa duração e realizado com sete casais autodeclarados católicos e com tempo médio de 47 anos de matrimônio demonstrou uma notória influência dos dogmas religiosos. Para os colaboradores, a indissolubilidade do vínculo ocorreu devido à assunção do compromisso mediante a comunidade e à Igreja Católica (Alves-Silva *et al.*, 2017). Avançando nessa análise, pesquisa realizada com cinco casais evangélicos casados há 10 anos ou mais e que investigou a percepção acerca de como a religião interferiu na decisão de casar-se e na satisfação conjugal, indicou a influência da função normalizadora da moralidade cristã. Esta estabelece a família como um ideal a ser alcançado por crianças e adolescentes na vida adulta, sendo o casamento fortalecido enquanto um ideal de vida desde a infância para o gênero feminino (Santos; Luz; Dias-Viana, 2021).

Outro fator inerente à manutenção do casamento pelas mulheres é a crença da necessidade de manter o pai das/os filhas/os presente no espaço doméstico, como revela os achados deste estudo. Esta obrigatoriedade se relaciona com a percepção de que a separação poderá ser prejudicial ao bem-estar emocional das/os suas/seus filhas/os e a respeitabilidade social da família. Esse imaginário repercute na dificuldade em dissociar o papel conjugal da função parental (Catenace; Scapin, 2018). Assim, as mulheres imaginam a ruptura do relacionamento íntimo como similar à ruptura do laço paterno, o que gera uma contradição ante o desejo de afastar-se do cônjuge, o que, por sua vez, coaduna para a permanência em relações abusivas (Soares, 2009).

Todavia, as evidências científicas demonstram que a violência conjugal vivenciada por mães gera repercussões para a saúde psíquica, além de danos sociais e educacionais para crianças e adolescentes que vivenciam os conflitos praticados pelos seus pais ou padrastos. Assim, permanecer em relações íntimas violentas em nome das/os filhas/os é fator de adoecimento, realidade que cria um ambiente ainda mais nocivo não só para as mulheres, como também para filhas/os (Carneiro *et al.*, 2018). Assim, compreender as dinâmicas da intersecção de gênero e parentalidade podem nos auxiliar a criar espaços de acolhimento para que mães se sintam livres para priorizar suas vidas e, dessa forma, romper relacionamentos infelizes. Corroborando, investigação realizada na 2^a Vara de Violência Doméstica e Familiar de Salvador, Bahia, Brasil, mostrou que as narrativas de mães de crianças e adolescentes denotam a sensação de alívio e alegria em virtude do afastamento paterno por consequência da medida protetiva de urgência concedida à mulher (Santos *et al.*, 2023).

Somado às barreiras já relatadas nesta pesquisa, outra situação que contribui para a permanência em relações abusivas por mulheres diz respeito à intersecção entre gênero e etarismo. Nesse sentido, a manutenção do casamento atravessado pela violência conjugal ocorre também pela ideia de que a partir de uma “certa idade”, que é relativa para cada mulher, não há mais chances de viver uma nova história de parceria e intimidade. Essa situação está enraizada na imagem estereotipada sobre a velhice, sobretudo feminina, que se opõe a possibilidades de novos amores, namoros, expressões de desejo e manifestação das diversas sexualidades (Almeida; Lourenço, 2007).

Para além dos elementos já mencionados, o estudo sinaliza ainda que muitas mulheres permanecem em relações íntimas violentas pois nutrem a esperança de mudança do cônjuge. Essa crença está alinhada às expressões de carinho e arrependimento demonstradas pelo autor de violência, que, por sua vez, compõem a dinâmica clássica da violência conjugal, explicitadas pelo ciclo da violência. Esse modelo teórico sobre o fenômeno foi construído pela norte-americana Lenore Walker (1979), que o desenvolveu a partir da escuta de 1500 mulheres e percebeu que as experiências de VPI eram similares e poderiam ser divididas em três fases, que se repetiam de forma cíclica: o acúmulo de tensão, a explosão e a lua-de-mel.

Nessa seara, Walker (1979) propôs que o acúmulo de tensão é caracterizado pelas agressões verbais, por crises de ciúmes e culpabilização da mulher pelo comportamento do autor da violência. Corroborando, estudo realizado na região Sul brasileira com mulheres em situação de violência conjugal relatou que a fase de acúmulo de tensão se expressa por meio de ameaças e perseguições por parte do homem, o que ocasiona medo na mulher. Diante o receio de intensificação dos abusos, essas adotam comportamentos submissos (Both; Favaretto; Freitas, 2019).

A fase de explosão, segundo Walker (1979), se materializa por expressões de violência mais graves das que presentes na fase de acúmulo de tensão, ocorrendo por meio de agressões físicas, sexuais, patrimoniais, morais e psicológicas. A fim de alcançar o objetivo masculino de exercer o controle da relação, à medida que a mulher permanece no relacionamento violento, essas expressões se tornam cada vez mais impulsivas e intensas (Both; Favaretto; Freitas, 2019).

A fase de lua-de-mel corresponde ao momento em que o homem se mostra carinhoso, arrependido e a mulher tende a acreditar na mudança de comportamento e que as situações de violência não voltarão a existir no relacionamento conjugal. Essa fase encontra eco em nosso estudo quando uma das mulheres refere sobre o “lado príncipe” do companheiro, quando este

se apresenta bondoso, apaixonado e declara publicamente seu amor. Contudo, as tensões surgem e o ciclo da violência recomeça, com intervalos cada vez mais breves (Walker, 1979).

A mudança de comportamento masculino provoca um dilema para a mulher sobre a natureza da relação. Essa ambivalência de sentimentos - ora de rejeição, ora de carinho, causa uma confusão emocional e dificulta a tomada de decisão para romper relações violentas. Pesquisa realizada com 29 mulheres em situação de violência conjugal corrobora acerca da crença na mudança do comportamento do cônjuge como uma barreira que se soma para a permanência em relacionamentos desse tipo (Gomes *et al*, 2022). Importante salientar que, embora as subjetividades de cada mulher, a desilusão diante a compreensão de que, a partir das sucessivas quebras de promessas, a mudança de comportamento do cônjuge não se concretiza pode ser o ponto de partida para a ruptura da relação (Both; Favaretto; Freitas, 2019). Ademais, o reconhecimento feminino da não responsabilidade sobre a mudança de comportamento do parceiro é também crucial para a tomada de decisão.

Soma-se como evento que interfere para a permanência de mulheres em relacionamentos abusivos a vergonha de expor a situação de violência conjugal vivenciada, mesmo para pessoas do meio familiar ou durante o processo de denúncia, como aponta o estudo. Neste contexto, desvelou-se a necessidade de esconder os hematomas ocasionados pelas agressões físicas, sinalizando para a vergonha como um mecanismo de proteção social. Para a psicanálise, esse sentimento é resultado da deslegitimização dos desejos e do mundo interno da pessoa, que a leva a se esconder de julgamentos; tratando-se, ainda, de uma emoção básica do ser humano, sendo uma reguladora dos vínculos sociais (Bilensky, 2014).

Ao ocultar as marcas visíveis, que são mais fáceis de serem associadas a violência, a mulher tenta preservar sua imagem pública e evitar o julgamento social, situações que também corroboram para a não denúncia do agravo. Nesse sentido, nossos achados alertam para o medo do julgamento social que aflige as mulheres em situação de violência conjugal. Esta situação foi apontada também em estudo realizado na Tanzânia ao investigar as barreiras enfrentadas por mulheres em situação de VPI para a busca de ajuda (McCleary-Sills *et al*, 2016).

Da mesma forma, estudo conduzido com 70 mulheres asiáticas residentes na Califórnia, Estados Unidos sinaliza que a vergonha familiar e individual se soma para não buscar ajuda diante a situação de VPI, ao passo que apenas a violência extrema e a necessidade de proteção dos filhos foram as situações que justificariam uma possível denúncia (Tavrow *et al.*, 2022). Assim, o silêncio feminino, operado pela vergonha em se expor como uma mulher em situação de VPI, repercute na permanência em relações abusivas. Em contraponto ao silenciamento, estudo desenvolvido com base em postagens do *Twiter* sugere que o compartilhamento de

vivências por mulheres que foram expostas ao agravio, bem como o engajamento da comunidade cibernética contra as violências de gênero auxiliam outras mulheres a buscarem ajuda para romper com a VPI (ElSherief; Belding; Nguyen, 2017).

No campo psicológico, também foi desvelada a dependência emocional ao cônjuge como um desafio que coaduna para a permanência de mulheres em relações conjugais violentas. A pesquisa revela que o tempo de convivência marital, especialmente quando esse relacionamento se iniciou ainda na juventude da colaboradora, é um evento que corrobora para a maior dependência emocional. Pesquisas nacionais apontam que as situações que aumentam a possibilidade da dependência emocional da mulher ao parceiro íntimo são o casamento na adolescência e a decisão feminina pelo matrimônio como uma via para fugir de situações de violência doméstica (Veiga; Loyola, 2020; Stochero; Pinto, 2024).

Em decorrência da dependência emocional, essa pesquisa evidenciou a permanência no relacionamento íntimo mesmo quando a mulher reconhece a vivência da violência conjugal. Ao imaginar o rompimento da relação íntima como solução para a saída da vivência de violência, a mulher se desespera a ponto de exacerbar condições de adoecimento, a exemplo de ter crises de pânico e demandar por medicações controladas. Assim, os achados também demonstram o quanto a mudança de *status* conjugal é bastante desafiadora para algumas mulheres.

Nesta pesquisa, existem afirmações muito fortes sobre a sensação de completude que só é alcançada quando existe uma parceria íntima, um casamento. Tais situações são reforçadas para mulheres desde a infância, a partir da mídia, dos exemplos parentais e, até, no campo das brincadeiras, quando somos socializadas para a busca da felicidade através do casamento. Frente ao exposto, o processo de dependência emocional da mulher ao cônjuge sinaliza para a necessidade de olhar mais cuidadoso das mulheres na rede de atenção, sobretudo para as que iniciam relacionamentos íntimos precoces e/ou já fragilizadas emocionalmente.

Somam-se às consequências da dependência emocional não somente a permanência no relacionamento íntimo violento, mas também a necessidade de uso de medicações controladas para a saúde psíquica, conforme revela a pesquisa. Nesse ínterim, a literatura científica aponta a ansiedade, depressão e estresse pós-traumático como adoecimentos possíveis para mulheres que vivenciam a violência conjugal. A esse respeito, pesquisa desenvolvida na Índia com 3695 adolescentes e adultas jovens, de 15 a 22 anos, alerta que para além de estar fortemente associada à depressão, a VPI relaciona-se também a ideação suicida (Maomé *et al.*, 2024).

Esses impactos na saúde mental coadunam para que mulheres em situação de VPI tenham redução significativa da autoestima, se enxergando como pessoas incapazes de romper o relacionamento e trilhar outros caminhos em suas vidas, incluindo novas histórias de parcerias

íntimas. Nesse cerne, estudo com objetivo de avaliar o impacto do agravo na saúde mental de mulheres casadas do Sri Lanka, com dados de 1611 participantes, reportou que sofrer qualquer tipo de violência no casamento foi um fator de risco para o adoecimento mental e ideação suicida em comparação àquelas que não sofreram o agravo (Gunarathne et al, 2024).

Somadas às barreiras que contribuem para a permanência em relações abusivas, a dependência econômica ao parceiro íntimo se mostrou um desafio importante para a ruptura do relacionamento conjugal. Os resultados demonstram que quando não há condições para o sustento individual e familiar, as mulheres decidem permanecer no relacionamento abusivo a fim de garantir financeiramente a sua sobrevivência e a de suas filhas/os e outros familiares. A esse respeito, estudos internacionais demonstram que mulheres em situação de pobreza têm maior probabilidade de vivenciar e permanecer na vivência de violência conjugal, sobretudo quando são de comunidades negras e residentes em países em desenvolvimento, onde a vulnerabilidade econômica é mais prevalente (Gillum, 2019; Curandi et al, 2000; Laksono; Wulandari; Matahari, 2023).

Importante salientar ainda que mulheres com dependência financeira ao cônjuge podem sentir medo de perder seus direitos econômicos no processo de divórcio. O temor do desempoderamento financeiro é corroborado por pesquisa experimental que incitou 3022 pessoas casadas a visualizar cenários de divórcios. Para as mulheres participantes do estudo, o preconceito de gênero contribui para que acreditassesem que seriam prejudicadas financeiramente na separação (Shinall, 2019). Essas preocupações foram destacadas também nesta pesquisa, e perpassou pelo sentimento de insegurança diante da imprevisibilidade da divisão de bens e o direito sobre a pensão alimentícia, sendo estes motivos que desencorajam mulheres a se separem dos autores de violência.

Também se desvelou comportamentos masculinos que colaboraram significativamente para a dependência econômica das mulheres, sendo estes o desencorajamento ou, até mesmo, a proibição para que as participantes exercessem atividades de trabalho remuneradas fora do espaço doméstico. Esse comportamento é um fenômeno frequentemente relatado também na literatura científica internacional, em que são identificados casos de interferência masculina direta, exemplificados pela recusa de cuidar das/os filhas/os do casal, ou indiretas, como o abuso emocional antes do turno de trabalho (Borchers et al, 2016; Logan et al, 2007). Demonstrando esta relação, estudo que testou a associação entre VPI, resultados de trabalho e subsídio financeiro para cuidados infantis, identificou que a VPI está associada à redução de horas trabalhadas pelas mulheres e ao aumento do desemprego entre mães de baixa renda (Showalter et al, 2019).

Diante o sentimento de dependência econômica ao cônjuge, acredita-se que, quando independentes financeiramente, as mulheres possuem maiores oportunidades de decidir sobre a permanência ou não em relações íntimas. Trazendo desdobramentos desse assunto, estudo de caso realizado com mulheres financeiramente independentes e com idades entre 30 e 45 anos demonstrou que, para as participantes, a manutenção nas relações íntimas leva em conta, sobretudo, o bem-estar individual e do casal, reduzindo a influência da relação financeira do casal enquanto um condicionante para a decisão (Secco; Lucas, 2015).

Diante da necessidade de romper com a relação abusiva, que aprisiona tanto mulheres quanto as/os filhas ao sofrimento, muitas demandam pelo apoio financeiro da família. Todavia, no que diz respeito a este apoio para conseguir sair de relacionamentos abusivos, nossos achados retratam que nem sempre esse suporte é viável. Nesse cerne, estudo multicêntrico transversal com 3.496 mulheres e homens da Grécia, Hungria, Inglaterra, Suécia, Portugal e Alemanha, apontou uma associação significativamente positiva entre o baixo apoio social (de amigos e familiares) e a permanência na violência conjugal (Dias *et al*, 2019).

A autonomia financeira feminina é fundamental para que elas consigam sair de relacionamentos abusivos, especialmente quando têm filhas/os. Nesta seara, é de extrema importância políticas públicas que contemplem e priorizem ações com foco no cuidado e autonomia financeira das mulheres, especialmente quando em situação de violência, a exemplo do Bolsa Família, o maior programa do governo federal brasileiro de transferência de renda que também integra as/os beneficiárias/os de outras políticas públicas de assistência social e de saúde (Brasil, 2023). Vale ressaltar que o Projeto de Lei 3324, de 2023, já aprovado pelo Senado Federal e em tramitação na Câmara de Deputados, prevê a prioridade de acesso ao programa por mulheres em situação de violência doméstica, com MPU em vigor.

Apesar de significar avanços, a literatura científica nacional aponta para a ineficiência das políticas públicas de suporte financeiro existentes enquanto fator protetivo diante das violências de gênero (Stuker; Shabbach, 2023; Leite *et al.*, 2019). Pesquisa com mulheres usuárias de álcool e/ou outras drogas e com história de violência conjugal assinalou que tais auxílios financeiros não são suficientes para proporcionar a independência econômica às mulheres em situação de VPI (Carvalho *et al*, 2022). Embora nossos resultados também apontem que o programa de transferência de renda do governo federal não garante a autonomia financeira das mulheres para romper relações abusivas, o programa Bolsa Família facilitou o acesso às políticas de proteção social, as quais estruturam a autonomia econômica (Costa; Magalhães; Cardoso, 2023).

Outro evento evidenciado para a permanência em relações abusivas foi o temor de perder a vida ou a de familiares. Nesse cerne, as ameaças explícitas de morte e o porte de arma de fogo foram indicados pelas participantes como situações que corroboraram para que não buscassem ajuda e, dessa forma, permanecessem em relações violentas. Entretanto, é preciso reconhecer que o medo de morrer em situações de violência por parceiro íntimo age de forma paradoxal para as mulheres. Essa emoção tanto pode servir como um mecanismo que leva à permanência em relacionamentos abusivos, quanto pode ser uma fonte de encorajamento para buscar ajuda e romper com esses vínculos (Brum *et al.*, 2021).

O estudo alerta para narrativas masculinas de que, mesmo cometendo um feminicídio, não sofreria as consequências penais do crime cometido. Esse tipo de narrativa, que tende a amedrontar e coibir as mulheres a buscarem suporte, nos alerta também para a crença de impunidade ante a violência de gênero e, especificamente a VPI. O temor feminino é intensificado quando mulheres, que vivem o problema, buscam ajuda nos espaços da rede de enfrentamento ao agravio e não encontram assistência, acolhimento ou a resolutividade dos seus problemas, como reportou estudo conduzido com 16 mulheres vinculadas a dois serviços de Estratégia de Saúde da Família, localizados no interior da Bahia, Brasil (Carvalho, 2022).

Vale salientar que o medo, enquanto estratégia para manutenção feminina no relacionamento abusivo é reconhecido como uma ferramenta de poder masculino, sobretudo em culturas patriarcais. Em nossa pesquisa foi explicitado o uso de arma de fogo e outras formas de ameaça de morte, que causam terror à mulher e coadunam para a sensação de perigo e descontrole sobre a própria vida e/ou a de familiares. Destaca-se nesse contexto o cenário de políticas pró-armamento, que facilitou o porte de armas de fogo, em contraste à Política do Desarmamento (2003) que vigorou durante duas décadas anteriores. Assim, a flexibilização do porte de armas levantou preocupações sobre o impacto dessas políticas no aumento de feminicídios no país, uma vez que evidências científicas demonstram que o acesso a armas de fogo por parceiros íntimos está associado à morte violenta de mulheres (Callaghan *et al.*, 2024).

Embora nossa pesquisa tenha explicitado situações de ameaças de morte, outras formas de causar terror à mulher são desveladas como formas de perpetuação da violência e contribuem para a permanência em relações abusivas. A exemplo disso, estudo norte americano sobre a pornografia de vingança ou compartilhamento de imagens íntimas sem autorização, demonstrou que esse comportamento funciona como forma de coagir e ameaçar parcerias íntimas (Eaton *et al.*, 2023). Outras formas de abuso velado, expressões de VPI de difícil identificação para uma observadora externa, mas que corroboram para o medo feminino, incluem olhares que comunicam repreensão do autor para a mulher em situação de VPI, a mudança sutil do tom de

voz, que podem parecer algo comum, sendo proferido de maneira comum, algumas vezes em tom de brincadeira (Parkinson *et al*, 2024).

Outrossim, também foi evidenciado em nossa investigação as repercussões da sensação desse medo constante na relação íntima, em que houve menção sobre tremores físicos e paralisia corporal. Nesse cerne, cabe ressaltar que o adoecimento pode ser uma via para que a mulher encontre amparo através da rede de saúde. A exemplo, estudo nacional que analisou a violência contra 20 mulheres que vivem em contextos rurais, seus silenciamentos e rupturas, realizado e apontou que o apoio para buscar auxílio médico durante o processo de adoecimento mental foi o ponto de partida para romper o relacionamento violento (Stochero; Pinto, 2024). Dessa maneira, é importante que mulheres que vivenciam o problema tenham acesso a diversas formas de apoio. Um exemplo de sucesso de fortalecimento de mulheres em situação de violência conjugal é o Coletivo de Mulheres do Calafate, grupo formado por mulheres feministas de um bairro periférico de Salvador, Bahia, Brasil, considerado um espaço importante de enfrentamento ao agravio e oferece escuta sensível, articulação, encaminhamento e acompanhamento aos serviços de referência (Leiro *et al*, 2023).

Somado ao temor de perder a vida, evidenciou-se que mulheres em situações de VPI podem ser desencorajadas a buscar ajuda para sair do relacionamento por outras pessoas. Em alguns casos, a rede social, formada por amigos e familiares na maioria das vezes, afirma que a mulher “gosta de apanhar”, como foi apontado por uma de nossas entrevistadas. Essas situações de estigmatização de mulheres em situação de VPI refletem a dificuldade da sociedade de interpretar o fenômeno que causa a morte, adoecimento e redução da qualidade de vida de mulheres, suas famílias e comunidades.

Importante pontuar que os eventos que interferem para a permanência de mulheres em relações abusivas, no cotidiano feminino, geralmente não se apresentam de forma isolada e sim simultaneamente, como apontam estudo internacional com 20 mulheres em situação de VPI e revisão sistemática sobre o assunto (Heron; Eisma; Browne, 2022; Swasti *et al*, 2023). Percebe-se, pois, a teia que se envolta em muitas mulheres, dificultando o processo de saída da relação de violência.

Entendendo a complexidade envolta do fenômeno da violência e as dificuldades das mulheres de romperem com as relações abusivas, este estudo oferece subsídios no sentido de orientar ações de enfrentamento do agravio. A esse respeito, revisão de literatura aponta que as ações de enfrentamento exitosas incluem a rede de apoio, a propagação do tema para quebrar estigmas sobre mulheres em situação de VPI e sugere o fomento de espaços de lazer para ampliar conexões sociais, além de ressaltar a importância dos serviços de assistência social, que

facilitam o acesso às políticas de subsídio financeiro, moradia e geração de renda, importantes para mulheres em situação de vulnerabilidade (Murta; Parada, 2021). Nessa conjuntura, são essenciais também ações de educação em saúde nos diversos cenários, em especial no âmbito da Atenção Primária à Saúde (Carneiro *et al.*, 2022).

Revisão de escopo com objetivo de mapear as experiências exitosas das intervenções direcionadas ao enfrentamento da violência entre parceiros íntimos na adolescência identificou que as ações realizadas nas escolas podem modificar os relacionamentos afetivos e sexuais nessa fase da vida, sugerindo que estas ações devam incorporar a perspectiva de gênero para auxiliar na construção de feminilidade e masculinidade saudáveis (Lourenço *et al.*, 2019).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As narrativas das entrevistadas possibilitaram desvelar que a permanência de mulheres em relações conjugais violentas sofre influência da crença na subserviência da esposa ao marido, da naturalização da violência, da convicção da indissolubilidade do casamento, da esperança de mudança do cônjuge, da dependência emocional e financeira ao cônjuge, da vergonha de expor a situação de violência conjugal e do temor de perder a vida ou a de familiares. Essas categorias encontram-se apresentadas a seguir.

Este estudo buscou compreender os eventos que influenciam as mulheres a permanecerem em relações conjugais abusivas, oferecendo uma visão mais aprofundada sobre a complexidade de situações que sustentam as dinâmicas de violência em relacionamentos íntimos. As evidências contribuem para elucidação da coexistência da intersecção entre gênero, patriarcado e a permanência em relações abusivas estando esta arraigada em múltiplas questões, que vão desde aspectos socioculturais até vulnerabilidade emocionais e econômicas, perpetuando ciclos de violência e dificultando a saída desses relacionamentos.

As nossas limitações se deram pela população estudada, uma vez que essa foi constituída por mulheres que já haviam rompido a relação abusiva, obtido uma MPU e estavam sob proteção de um serviço policial especializado. Essa característica pode ter influenciado na maneira como as participantes relataram suas vivências, uma vez que nossas colaboradoras já estavam em um estágio mais avançado na busca por soluções, além de que algumas delas podem ter dificuldade em rememorar com os eventos traumáticos. Nesse cerne, mulheres que ainda não conseguiram acessar os serviços de proteção e ainda permanecem em relações abusivas podem ter outras percepções acerca dos motivos que as levam a ficar nesses relacionamentos.

A fim de buscar melhor compreensão sobre a permanência de mulheres em relações abusivas, outras pesquisas podem ser conduzidas no sentido melhor responder sobre os motivos que as levam a ficar nesses relacionamentos. É importante pesquisas que explorem diferentes grupos regionais, a percepção de mulheres que ainda estão em relacionamentos abusivos e a eficácia da MPU ao longo do tempo e sua influência na reconstrução da autonomia emocional e econômica das mulheres em situação de VPI, bem como a percepção e vivência de autores de violência como estratégia de desvelamento de medidas mais eficazes de proteção para mulheres e reeducação para os homens, sobretudo no sentido de prevenir relações abusivas no âmbito da intimidade.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, T.; LOURENÇO, M.L. Evelhecimento, amor e sexualidade. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, vol. 10, n. 1, 2007. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001610319>
- ALVES-SILVA, J. D.; SCORSOLINI-COMIN, F.; SANTOS, M. A. Entire life wedding: reasons to maintain a long-term marriage. *Temas em Psicologia*, v. 25, n. 2, 2017. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2017000200005.
- ARAÚJO, G. A. et al. Violência por parceiro íntimo na gestação e repercussão na saúde da mulher e do conceito. *Revista Enfermagem Atual*, v. 97, n. 1, 2023. Disponível em: <https://mail.revistaenfermagematual.com.br/index.php/revista/article/view/1514>.
- AZADINHO, M. P. M.; OLIVEIRA, A. de L.; MILANI, D. R. da C. A Educação Sexual e a promoção da equidade de gênero no enfrentamento da violência doméstica contra mulheres. *Revista on line de Política e Gestão Educacional*, Araraquara, v. 24, n. esp3, p. 1727–1742, 2020. DOI: 10.22633/rpge.v24iesp3.14280. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/14280>.
- BAHIA. DECRETO 16.303 de 27 de agosto de 2015. Institui o comitê de governança da Operação Ronda Maria da Penha e dá outras providências. 2015.
- BANDEIRA, L. M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/QDj3qKFJdHLjPXmvFZGsrLq/>
- BANDEIRA, L. M.; ALMEIDA, T. M. C. Twenty Years of the Convention of Belém do Pará and of the Law Maria da Penha. **Revista de Estudos Feministas**, v. 23, n. 2, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/wYWJZYYQrcvnxVjx6q88M6f/?lang=pt>
- BARCELLOS, SENHOR; DANTAS, CR; FÉRES-CARNEIRO, T. Fim da conjugalidade na transição para a parentalidade: adaptação feminina ao novo arranjo familiar. *Psicologia: ciência e profissão*, v. 42, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/gLN9THvQkyZJdPSZvjWc7tF/>.
- BARDIN, L. Análise de conteúdo. Lisboa: **Edições**; 1977.
- BEAUVIOR, S. O Segundo Sexo. **Nova Fronteira**, 1^a ed., 2008.
- BILENKY, Marina K. Vergonha: sofrimento e dignidade. *Idé* (São Paulo), São Paulo, v. 58, pág. 133-145, jul. 2014. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31062014000200012.
- BLAY, E. A. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Mulher, mulheres. Estudos avançados**, n. 17, vol. 49, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142003000300006>.

BOTH, LM; FAVARETTO, TC; FREITAS, LHM Ciclo de violência em mulheres vítimas de violência doméstica: Análise qualitativa da entrevista OPD 2. *Brain and Behavior*, v. 9, n. 11, 2019. DOI: 10.1002/brb3.1430.

BRASIL. Carta aos Constituintes. Acervo da Assembleia Constituinte. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituinte-e-as-mulheres/arquivos/Constituinte%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Brasília**, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. DECRETO N° 1.973, DE 1º DE AGOSTO DE 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. **Diário Oficial da União**, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm

BRASIL. DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 31/12/1940, Página 23911. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=1%C2%BA%20N%C3%A3o%20h%C3%A1%20crime%20sem,pe%20sem%20pr%C3%A9via%20comina%C3%A7%C3%A3o%20legal.&text=penal%20no%20tempo-,Art.,efeitos%20penais%20da%20senten%C3%A7%C3%A7a%20condenat%C3%A9ria>.
BRASIL. Lei 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Brasília-DF, **Diário Oficial da União**, 2003.

BRASIL. Lei n.11.340, de 07 de agosto de 2006: Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Subchefia de Assuntos Jurídicos, Brasília, DF 07 ago. 50 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.

BRASIL. Lei 13.104, de 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm

BRASIL. Lei 14.188, de 28 de julho de 2021. Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2021.

BRASIL. LEI N° 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. **Diário Oficial da União**, cinco de janeiro de 1916. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071impressao.htm. Acesso em out/2022.

BRASIL. Lei nº 3533, de 13 de maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim353.htm

BRASIL. LEI N° 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977. Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 21 de dezembro de 1977. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6515.htm

BRASIL. Lei nº 7353, de 29 de agosto de 1985. Cria o Conselho Nacional da Mulher e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 1985. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7353.htm#:~:text=L7353&text=LEI%20No%207.353%2C%20DE%2029%20DE%20AGOSTO%20DE%201985.&text=Cria%20o%20Conselho%20Nacional%20dos,CNDM%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias.

BRASIL. LEI N° 4.121, DE 27 DE AGOSTO DE 1962. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. **Diário Oficial da União**, 3 de setembro de 1962. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4121.htm#:~:text=LEI%20No%204.121%2C%20DE%2027%20DE%20AGOSTO%20DE%201962.&text=Disp%C3%B5e%20s%C3%A3o%20a%C3%A7%C3%A3o%20jur%C3%A3o%20da%20mulher%20casada.rovocada_2ed.pdf.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Brasília: Ministério da Saúde**, 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.356 de junho de 2006. Institui incentivo aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para a Vigilância de Acidentes e Violências em Serviços Sentinelas, com recursos da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS). **Brasília-DF**, 2006.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria N° 104, de 24 de janeiro de 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. **Brasília-DF**, 2006.

BRASIL. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes. **Ministério da Saúde**, 2004.

BRASIL. Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada [recurso Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14188.htm eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. – 2. ed. –

Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autop

BULLER, A. M, PICHON, M., CHEVALIER, C. & TREVESKAGAN, S. (2022): The role of gender and romantic jealousy in intimate partner violence against women, a mixed-methods study in Northern Ecuador, *Culture, Health & Sexuality*, 1-18. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13691058.2022.2031299>

BUTLER, J. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução: Renato Aguiar. 22^a ed., **Civilização Brasileira**, 2003.

BRUM, Rayssa Reck et al. Transgeracionalidade e violência: um estudo com mulheres vítimas de relações conjugais violentas. *Psicol. pesq.*, Juiz de Fora, v. 3, pág. 1-28, dez. 2021. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010. Acesso em: 16 nov. 2024. DOI: 10.34019/1982-1247.2021.v15.31206.

CADILHAC, D. A. et al. The health and economic benefits of reducing intimate partner violence: an Australian example. **BMC Public Health**, n. 15, vol. 625, 2015. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4495849/>

CALLAGHAN, L. T. et al. Female Victims of Firearm Intimate Partner Violence: Characterization and Lethality Predictors. **Journal of Womens Health**, vol. 34, n.1, 2024. Disponível em: <https://www.liebertpub.com/doi/abs/10.1089/jwh.2024.0279>

CANARY, DJ; STAFFORD, L.; SEMIC, BA; WEBER, DJ Valor do companheiro em relacionamentos românticos: Comparando o self, o parceiro e o companheiro ideal. *The Journal of Psychology*, v. 134, n. 4, p. 461-472, 2000. DOI: 10.1080/00223980009598230.

CARDOSO, FLS; MARINHO, MGL Conflito conjugal: compreensão de possíveis fatores geradores e de proteção no relacionamento. *Revista Brasileira de Terapias Cognitivas*, v. 2, pág. 52-60, 2017. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-56872017000200007. Acesso em: 16 nov. 2024.

CAREGNATO, R. C. A.; MUTTI, R. Qualitative research: discourse analysis versus content analysis. **Texto e Contexto Enfermagem**, vol. 15, n. 4, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/9VBbHT3qxByvFCtbZDZHgNP/?format=html>

CARNEIRO, J. B. et al. Modelo teórico-explicativo do cuidado à mulher em situação de violência na atenção primária. **Texto & Contexto Enfermagem**, vol. 31, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/7TF3ZT9VtdnVxtZdVhg6Ds/?lang=pt>

CARNEIRO, J. B. et al. Violência conjugal: repercuções para mulheres e filhas(os). **Escola Anna Nery**, vol. 21, n. 4, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/bwj4BTRVjMp8CdBRLRWwfzM/abstract/?lang=pt>

CARNEIRO, S. Mulheres em movimento. In: _____. **Escritos de uma vida**. São Paulo: Jandaíra, 2020. P. 195-223.

CARVALHO, M. R. S. *et al.* Vulnerability elements for permanence in marital violence: speeches of women who consume alcohol/drugs. **Texto e contexto enfermagem**, n. 31, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/7PXKt9bjbcsz5kC3D4dbVQS/?lang=en>

CATENACE, R.V.; SCAPIN, A.L. Síndrome da alienação parental: efeitos psicológicos gerados na tríade familiar pela síndrome da alienação parental. **Uningá Review**, vol. 28, n. 1., 2018. Disponível em: <https://revista.uninga.br/uningareviews/article/view/1855>

COLLINS, P. H.; BILGE, S. Interseccionalidade. 1^a ed. São Paulo: **Boi Tempo**, 2021.

COLLINS, P. H. Intersecções letais: raça, gênero e violência. 1^a ed. São Paulo: **Boi Tempo**, 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. PAINEL DE MONITORAMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA. 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/violencia-contra-a-mulher/>

COSTA, AO; RIBEIRO, RFB Abuso psicológico: um olhar crítico sobre a construção das relações amorosas e sociais. *Psicologia e Saber Social*, Brasília, v. 1, pág. 95-106, 2020. DOI: 10.12957/psi.saber.soc.2020.48440.

DIAS, N. G. *et al.* Social support and the intimate partner violence victimization among adults from six European countries. **Family Practice**, vol. 36, n. 2, 2019. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/29788243/>

DINIZ, D. Estereótipos de gênero nas cortes internacionais –um desafio à igualdade: entrevista com Rebecca Cook. **Revista de Estudos Feministas**, vol. 19, n. 2, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/tv6xRFTShVJcdJxpQFDpVpk/?lang=pt>

DATASENADO. Pesquisa Nacional de Violência contra a mulher: novembro de 2023. Instituto de Pesquisa DATASENADO. Observatório da mulher contra a violência. Brasília-DF, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2023>

ElSherief, M.; Belding, E.; Nguyen, D. #NotOkay: Understanding Gender-Based Violence in Social Media. **Proceedings of the International AAAI Conference on Web and Social Media**, vol. 11, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1609/icwsm.v11i1.14877>

EATON, A.A.; *et al.* Nonconsensual Porn as a Form of Intimate Partner Violence: Using the Power and Control Wheel to Understand Nonconsensual Porn Perpetration in Intimate Relationships. **Sage Journals**, vol. 22, n. 5, 2020. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1524838020906533>

ENGEL, C.L. A violência contra a mulher. Instituto Brasileiro de Segurança Pública. Brasília-DF, 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violencia_contra_mulher.pdf.

FALCÃO, RC; MACEDO, AFPR A influência do abuso psicológico nas relações conjugais: um estudo sobre autoestima e dependência emocional. *Psicologia em Estudo*, v. 25, e44925, 2020. DOI: 10.4025/psicoestud. v25.e44925.

FERREIRA, M.B. **Fatores associados à ideação suicida em mulheres com história de violência conjugal assistidas pela operação ronda Maria da Penha.** Orientadora: Nadirlene Pereira Gomes. 2024. Dissertação de Mestrado em Enfermagem e Saúde – Escola de Enfermagem, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/39363>

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 4^a ed, 2023. Disponível em: <https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>

GILLUM, T. L. (2019). The intersection of intimate partner violence and poverty in Black communities. *Aggression and Violent Behavior*, 46, 37–44. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.avb.2019.01.008>

GUNARATHNE, L.; *et al.* Impact of Intimate Partner Violence on mental health among married women in Sri Lanka: a study based on Women's Wellbeing Survey-2019. **Journal Public Health**, vol. 46, n. 3, 2024. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/38852948/>

GOMES, I. S. Feminicídios: um longo debate. **Revistas de estudos feministas**, vol. 26, n. 2., 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/BRBjpfrdF9vBbMmqPC9Lzsg/abstract/?lang=pt>

GOMES, N.P. *et al.* Permanência de mulheres em relacionamentos violentos: desvelando o cotidiano conjugal. **Cogitare Enfermagem**, n. 27, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cenf/a/T7QLLxBtg7n4Lc6SnJYhsTP/?lang=pt>

GONZALEZ, L. Por um feminismo afrolatinoamericano. Organização: Flavia Rios e Márcia Lima. 1^a ed. Rio de Janeiro: **Zahar**, 2020.

GUIMARÃES, M.C.; PREDROZA, R.L.S. Violence against women: problematizing theoretical, philosophical and legal definitions. **Psicologia e Saúde**, n. 27, vol. 2, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/Dr7bvbkMvcYSTwdHDpdYhfn/>

GRIFFIN, E.; ARENSMAN E. Intimate partner violence: breaking the silence. **The Lancet psychiatry**, vol. 9, n. 7, 2022. Disponível: [https://www.thelancet.com/journals/lanpsy/article/PIIS2215-0366\(22\)00195-X/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lanpsy/article/PIIS2215-0366(22)00195-X/fulltext)

HERON, R. L.; EISMA, M.; BROWNE, K. Why Do Female Domestic Violence Victims Remain in or Leave Abusive Relationships? A Qualitative Study. **Journal of Aggression, Maltreatment and Trauma**, vol. 31, n. 5, 2022. Disponível em: <https://research.rug.nl/en/publications/why-do-female-domestic-violence-victims-remain-in-or-leave-abusiv>

HOOKS, B. Ensinando a transgredir: a educação como prática libertadora. 2^a ed. São Paulo: **WMF Martins Fontes**, 2017.

HOOKS, B. O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras. 16^a ed. Rio de Janeiro: **Rosa dos Tempos**, 2021.

HOOKS, B. Teoria Feminista: da margem ao centro. 1^a ed. São Paulo: **Perspectiva**, 2019.

INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. Análise do orçamento de políticas de enfrentamento à violência contra a mulher (de 2019 a 2023) [nota técnica]. **Brasília-DF**, 2023. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/nota-tecnica-analise-do-orcamento-de-politicas-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres-de-2019-a-2023/>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Estimativa populacional 2021 IBGE. **IBGE**, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/lauro-de-freitas/panorama>

KETZER, P. How to think about a Feminist Epistemology? Emergence, repercussions and problematizations. **Argumentos: revista de Filosofia**, n. 18, 2017. Disponível: <http://periodicos.ufc.br/argumentos/article/view/31031>

KIND, L.; ORSINI, M. L. P.; NEPOMUCENO, V. *et al.* Primary healthcare and underreporting and (in)visibility of violence against women. **Cadernos de Saúde Pública**, vol. 29, n. 9, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/sfWwVSXcjQzzbDH3vyWv3KC/?lang=pt>

KENDIRLIOGLU, B.K.; MEYDANERI, G.G. Intimate partner violence and sexual dysfunction in women admitted to psychiatry outpatient clinic: Does culture affect outcomes? **Turkish Journal of Clinical Psychiatry**, vol. 27, 2024. Disponível em: https://jag.journalagent.com/kpd/pdfs/KPD-39260-RESEARCH_ARTICLE-KOK_KENDIRLIOGLU.pdf

KNUDSEN-MARIE, SV; RINGDAL, K.; WIIG, EM. Violência doméstica em casamentos de longa duração: Um estudo qualitativo das experiências das mulheres. **Journal of Interpersonal Violence**, v. 35, n. 9-10, p. 1933-1958, 2020. DOI: 10.1177/0886260517691531.

LAKSONO, A.D.; WULANDARI, R.D.; MATAHARI, R.; SUHARMIATI. Socioeconomic Differences of Intimate Partner Violence among Married Women in Indonesia: Does Poverty Matter? **Indian Journal Community Medical**, vol. 48, n. 2, 2023. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/37323739/>

LELAURAIN, S. *et al.* Legitimizing intimate partner violence: The role of romantic love and the mediating effect of patriarchal ideologies. **Journal of interpersonal violence**, vol. 36, n.13, 2018. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/30556468/>

LEITE, T.H. *et al.* Women economic empowerment via cash transfer and microcredit programs is enough to decrease intimate partner violence? Evidence from a systematic review. **Cad saúde pública**, n. 35, vol. 9, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/qbTyJ3wKxMxVHKgmPDnMPGH/?lang=en>

LEIRO, J. M. T., *et al.* Enfrentando a violência contra a mulher: a atuação do coletivo de mulheres. **Revista Baiana de Enfermagem**, vol. 37, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/47635>

LEMOS, MNG; MEDEIROS, LS Perspectivas teóricas sobre violência conjugal: estudo de revisão. *Psicologia em Pesquisa*, v. 1, pág. 51-62, 2021. DOI: 10.34019/1982-1247.2021.v15.31212.

LISBOA, V. *et al.* The influence of social support on the resilience of women in violent relationships. *Psico*, Porto Alegre, v. 52, n. 3, p. 33-41, 2021. DOI: 10.15448/1980-8623.2021.3.35030.

LOURENÇO, L. M.; COSTA, D.P. Violence between intimate partners and its implications for women's health. **Gerais: revista interinstitucional de psicologia**, vol. 13, n.1, 2020. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202020000100010

LUTGENDORF, M. A. Intimate partner violence and women's health. **Obstetric and gynecologist**, vol. 134, n. 3. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31403968/>
MACHADO, L.Z. Feminismos brasileiros nas relações com o Estado. Contextos e incerteza. **Cadernos Pagu**, vol. 47, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/nkwrNPSknZmz5PRVLPMTF3D/?lang=pt>

MACHADO, D.F.; CASTANHEIRA, E.R.L.; ALMEIDA, M. A. S. Interseções entre socialização de gênero e violência contra a mulher por parceiro íntimo. **Ciência e Saúde Coletiva**, vol. 26, suppl. 3, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/yxT3jYZczC9LvqH8WRj79rf/abstract/?lang=pt>

MAGALHÃES, J. R. F. *et al.* Significado de la dinámica familiar por hombres que reprodujeron la violencia doméstica. **Acta Paulista Enfermagem**, vol. 34, 2021. Disponível em: http://www.revenf.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002021000100439

MATUMBI, Lazzo. 14 de maio. Lazzo Matumbi vol. 1. 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=9AL6F_IbnGU

MASCARENHAS, M. D. M. et al. Análise das notificações de violência por parceiro íntimo contra a mulheres, Brasil, 2011-2017. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, vol. 23, supl. 01, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/vngYfCPbvZZD5nLtBtYxQ3p/?lang=pt&format=html>

MCLEAR-Y-SILLS, J. *et al.* Stigma, shame and women's limited agency in help-seeking for intimate partner violence. **Global Public Health**, vol. 11, 2016. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/26156577/>

MEAD, M. Sexo e temperamento. Rio de Janeiro: **Perspectivas**, 4º ed, 2009.

MINAYO, M. C. S. Cientificidade, generalização e divulgação de estudos qualitativos. **Ciênc. saúde coletiva**, v. 22, n. 1, jan. 2017A. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232017000100016&lng=pt&nrm=iso

MINAYO, M. C. S. Amostragem e saturação em pesquisa qualitativa: consensos e controvérsias. **Revista Pesquisa Qualitativa**, vol. 5, n. 7, 2017B. Disponível em: <https://editora.sepq.org.br/index.php/rpq/article/view/82>

MOROSKOSKI, M.; BRITO, F. A. M.; OLIVEIRA, R. R. Tendência temporal e distribuição de análise espacial dos casos de violência letal contra mulheres no Brasil. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, vol. 30, 2022. Disponível em: http://www.revenf.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692022000100330

MORENO, CGG; SILVA, LJ da; DIAS, AP Impacto da violência conjugal na saúde mental da mulher: uma revisão integrativa. *Saúde Debate*, Rio de Janeiro, v. esp1, pág. 129-141, 2021. DOI: 10.1590/0103-11042021E109.

MURTA, S.G.; PARADA, P.O. Término de relacionamentos íntimos violentos: uma revisão da literatura. **Psicologia USP**, vol. 32, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusp/a/sPMY3ysryRLNrQXmZFT4VKb/abstract/?lang=pt>

NAKAMURA, I. B. et al. Prevalence of Physical Violence Against Brazilian Women: Systematic Review and Meta-Analysis. **Trauma violence abuse**, vol. 24, n 2, 2023. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34236005/>

NASCIMENTO, A. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. 3^a ed. São Paulo: **Perspectivas**, 2016.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Organização Panamericana de Saúde. Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher. Genebra: 2012.

Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/44350/9789275716359_por.pdf;jsessionid=8C8E8204DAE9AB3CA1B8CFD6F0C64A6D?sequence=3

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Why monney matters in efforts to end violence against women and girls. **ONU Mulheres**, 2016. Disponível em: UNiTE-Why Money Matters-Brochure-EN.pdf (unwomen.org)

PAIXÃO, G. P. N. et al. A EXPERIÊNCIA DE PRISÃO PREVENTIVA POR VIOLENCIA CONJUGAL: O DISCURSO DE HOMENS. **Texto & Contexto Enfermagem**, vol. 27, n. 2, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/KRFnS53bngSv46h5xzB9j6t/abstract/?lang=pt>

PARKINSON, R.; et al. Subtle or Covert Abuse Within Intimate Partner Relationships: A Scoping Review. **Sage Journals**, vol. 25, n. 5, 2024. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/15248380241268643>

PESSOA, LM et al. Vulnerabilidades femininas em contextos de violência doméstica: desafios e intervenções. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 7, pág. 1-14, 2020. DOI: 10.1590/0102-311X00012320.

PEZES, O. C.; RICOLDI, A. M. A Quarta onda do feminismo no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 31, n. 3, 2023. DOI: 10.1590/1806-9584-2023v31n383260

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Atlas do desenvolvimento humano. **Organização das Nações Unidas**, 2010. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil>

RAMOS, M. D. Reflections on the historical-discursive process of the use of the legitimate defence of honour in Brazil and the construction of women. **Revista Estudos Feministas**, n. 20, vol. 1, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2012000100004>. Acesso em: out 2022.

ROICHMAN, C. B. C. Faca, peixeira e canivete: uma análise da lei do feminicídios no Brasil. **Revista Katályses**, vol. 23, n. 2, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/7zQRkyKBpyYKHP6JXbKXrPr/?lang=pt>

ROSA, MC; SILVA, EF da; FERREIRA, JMA Processos psicossociais em mulheres que vivenciam violência conjugal. *Revista Brasileira de Psicologia*, v. 1, pág. 55-70, 2021. DOI: 10.36482/rbp2021v16i1p55-70.

ROSSI, A. Abolição da escravidão em 1888 foi votada pela elite evitando a reforma agrária, diz historiador. **Portal Geledés**. 2018. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/abolicao-da-escravidao-em-1888-foi-votada-pela-elite-evitando-reforma-agraria-diz-historiador/>

RUBIN, G. Políticas do sexo. **Ubu Editora**, 1^a ed., 2017.

RUSSELL, B. Violência contra as mulheres: Padrões de experiência ao longo da vida. *Journal of Aggression, Maltreatment & Trauma*, v. 25, n. 1, p. 3-17, 2016. DOI: 10.1080/10926771.2015.1081666.

SACRAMENTO, L. T.; REZENDE, M. M. Violências: lembrando alguns conceitos. **Aletheia**, n. 24, 2006. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-3942006000300009&lng=pt&nrm=iso

SAFIOTTI, H. Gênero, patriarcado e violência. 2^a Ed. São Paulo: **Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo**, 2015.

SANTOS, J.D. *et al.* Repercussões psicológicas em crianças e adolescentes após afastamento paterno por violência conjugal: narrativas maternas. **Texto & Contexto Enfermagem**, vol. 32, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/VXXd9D5r6zCTkZ5b8hTPRzj/?lang=pt>

SANTOS, LMC; FERREIRA, G.C.; CARVALHO, LF Violência psicológica na relação conjugal: reflexões sobre as consequências para a saúde mental. *Revista Psicologia: Teoria e Prática*, São Paulo, v. 1, pág. 1-12, 2021. DOI: 10.5935/1980-6906/ePTP.232133.

SANTOS, Morgana Sanderi dos; LUZ, Susana Konig; DIAS-VIANA, João Lucas. Religiosidade e Satisfação Conjugal: Percepções de casais evangélicos. *Psicol. Am. Lat.*, México, n. 36, p. 193-203, dez. 2021. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2021000200009&lng=pt&nrm=iso>.

SARDINHA, L. et al. Global, regional, and national prevalence estimatives of physical, sexual, or both, intimate partner violence against women in 2018. **The Lancet**, vol. 399, n. 10327, 2022. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(21\)02664-7/fulltext#tbl4](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(21)02664-7/fulltext#tbl4)

SARTI, C. A. Brazilian feminism since the seventies: revisiting a trajectory. **Revista de Estudos feministas**, vol. 12, n. 2, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/QVNKzsbHFngG9MbWCFFPPCv/?lang=pt>

SARTI, C. A. Feminismo e contexto: lições do caso brasileiro. **Cadernos Pagu**, vol. 16, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/bXgPpjfNGXzK8J5WV3JjjYS/?lang=pt>

SECCO, Marivete Leonor e LUCAS, Michele Gaboardi. A vida amorosa de mulheres financeiramente independentes. **Pensando famílias**, vol.19, n.1, 2015. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1679-494X2015000100006&script=sci_abstract

SCHRAIBER, L. B; d'OLIVEIRA, A. F. L. Violence against women: interfaces with Health care. **Interface (Botucatu)**, vol. 3, n. 5, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/BcZTPKft66tc3WsQ3bMx8cs/?lang=pt>

STUKER, P.; SHABBACH, L.M. Transferência de renda e violência de gênero. **Revista Brasileira de informação bibliográfica em Ciências Sociais**, vol. 1, n. 98, 2022. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/607>

SILVA, A. F. *et al.* Constituent elements of masculinity taught/learned in childhood and adolescence of men who are being criminally prosecuted for violence against women/partners. **Ciência e Saúde Coletiva**, n. 27, vol. 6, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/N5NZMqyRYxh763Fq3pPfzgS/?lang=pt>

SILVA, A. F *et al.* La masculinidad incautada de la infancia/adolescencia de los hombres en los procesos penales por violencia conyugal. **Revista Baiana de Enfermagem**, vol. 35, 2021. Disponível em: http://www.revenf.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-86502021000100346

SHINALL, J. B. Settling in the Shadow of Sex: Gender Bias in Marital Asset Division. **Cardozo Law Review**, vol. 40, n. 4, 2019. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3543725

SHOWALTER, K.; MCCLOSKEY, R. J. A Qualitative Study of Intimate Partner Violence and Employment Instability. **Journal interpersonal violence**, n. 36, 2021. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32009499/>

SOUSA, M. H.; BENTO, S. F.; OSIS, M. J. D. *et al.* Preenchimento da notificação compulsória em serviços de saúde que atendem mulheres que sofrem violência sexual. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, vol. 18, n 1. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/hCDXK4ScQP85rWymBwGzTWt/?lang=pt>

SOUTO, K.; M. M. R. National Policy for Integral Attention to Women's Health: leading role of the women's movement. **Saúde em debate**, vol. 45, n. 130, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/4JncpcMDZ7TQ9Hd7dkMPMpt/?format=html&lang=pt>

STILLER, A.; NEUBERT, C.; KRIEG, Y. Witnessing Intimate Partner Violence as a Child and Associated Consequences. **Interpersonal violence**, vol. 37, 2022. Disponível em: https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/08862605211055147?url_ver=Z39.88-2003&rfr_id=ori:rid:crossref.org&rfr_dat=cr_pub%20%20pubmed

STOCHERO, L.; PINTO, L. W. Violência contra as mulheres que vivem em contextos rurais: uma revisão integrativa. **Saúde e Sociedade**, vol. 32, n. 3, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/LDWq7kP8WvyFhGsvscN9Pnf/>

SILVA, A. P. F.; ANDRADE, G. R. A relação entre o apego e a violência psicológica nas relações amorosas. *Psicologia Argumento*, Curitiba, v. 33, n. 80, p. 123-132, 2015. DOI: 10.7213/psicolargu.v33i80.19914.

SILVA, R. A.; NASCIMENTO, A. F. Representações sociais da violência conjugal em mulheres de diferentes contextos culturais. *Revista Interamericana de Psicologia*, v. 55, n. 1, p. 66-77, 2021. DOI: 10.30849/ripijp.v55i1.1580.

SOUZA, E. R. et al. Abuso emocional e psicológico nas relações conjugais: análise das consequências para o bem-estar psíquico. *Revista Saúde Pública*, São Paulo, v. 54, e06, 2020. DOI: 10.11606/s1518-8787.2020054001759.

TANIZAKA, H. et al. As dores do “amor”: uma revisão sistemática sobre as consequências da violência por parceiro íntimo. **Psicologia Argumento**, vol.39, n. 105. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/27214>

TAVROW, P. et al. Encouraging Asian Immigrant Women to Disclose Intimate Partner Violence in Primary Care Settings. **Journal Interpersonal Violence**, vol. 37, 2022. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32969305/>

VEIGA, M.V.A.; LOYOLA, V. M.Z. Escolher é Ser Escolhida: Meninice, Pobreza e Casamento Infantil no Brasil. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Vol. 36 (spe), 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/vmzsx5dSWKCD3hcB5MSQfYm/>

VERGÈS, F. Une théorie féministe de la violence. São Paulo: **Ubu Editora**, 2021.

VIGANO, S. M. M.; LAFFIN, M. H. L. F. Women, Public Policies and Fight Against Gender Violence. **História, Dossiê: relações entre crime e gênero: um balanço.** vol. 38, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/Sy6nh8bjBhKTxpTgGmLhbtL/?lang=pt>

VIRGENS, I. R. et al. Condutas masculinas para o estupro marital reveladas por mulheres. **Ciência, cuidado e saúde**, vol. 22, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.4025/ciencuidsaude.v22i0.65911>

WALKER, L. E. The battered women. New York: **Harper & How**, 1979.

WALKER-DESCARTES et al. Domestic violence and its effects in women, children, and families, **Pediatric clinics of North America**, vol. 68, n. 2, 2021. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0031395520301838?via%3Dihub>

WESTIN, R.; SASSE, C. Na época do Brasil colonial, lei permitia que marido assassinasse a própria mulher. **Portal Geledés**, 2013. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/na-epoca-do-brasil-colonial-lei-permitia-que-marido-assassinasse-a-propria-mulher/>. Acesso em: out./2022

ZANELLA, FCR; BAPTISTA, MN Violência psicológica e fatores de proteção nas relações íntimas. *Psico-USF* , Itatiba, v. 2, pág. 251-262, 2017. DOI: 10.1590/1413-82712017220207.

APÊNDICE A - Termo de consentimento livre e esclarecido

Você está sendo convidada a participar da pesquisa intitulada “Cuidado multiprofissional a homens e mulheres em tempos de Covid-19”, a qual tem como objetivo geral: desenvolver modelo de cuidado multiprofissional a homens e mulheres em situação de violência conjugal. Sua participação no projeto é voluntária, isto é, você decide se quer ou não participar do estudo e tem direito de recursar-se a responder qualquer pergunta ou desistir de participar a qualquer momento e retirar seu consentimento. Sua contribuição não lhe trará ônus ou ganho financeiro de qualquer natureza. Concomitantemente, sua recusa não lhe trará prejuízos com a pesquisadora ou com os serviços que é assistida. Cabe destacar que enquanto pesquisadoras, não temos qualquer relação com o processo jurídico, uma vez que a pesquisa está dissociada da vertente jurídica.

Aceitando participar, suas vivências, obtidas por meio de entrevista, serão tratadas de forma anônima e confidencial, sendo assim em nenhum momento será divulgado seu nome, assegurando sua privacidade, sendo substituído por um codinome. Além disso, os dados coletados terão sua exatidão preservada, podendo os resultados ser divulgados em eventos e/ou revistas científicas. As entrevistas serão gravadas, através de gravador de voz e você poderá ouvir as gravações, solicitar a inclusão ou exclusão de informações e realizar reparos na fala. De forma semelhante, também poderemos entrar em contato no momento da transcrição caso surja alguma dúvida, evitando incorrer ao erro.

Todas as informações provenientes das entrevistas serão armazenadas nos arquivos virtuais do Laboratório Violência, Saúde e Qualidade de Vida (LABVID@) por dez (10) dez anos, contados a partir do momento de coleta, podendo ser utilizados em estudos futuros do grupo neste período.

Os riscos de sua participação são pequenos e guardam relação com o desconforto em falar sobre a vivência de violência por parceiro íntimo e/ou compartilhar suas vivências e informações pessoais com as pesquisadoras. De forma a minimizá-las, as pesquisadoras realizarão a entrevista em ambiente isolado, de maneira que outras pessoas não possam escutá-la. Informamos também que, se você se sentir desconfortável com algum questionamento realizado, poderá silenciar-se ou, em último caso, informar a saída do estudo, sem nenhum prejuízo. Além disso, caso a pesquisa venha a provocar qualquer dano, contamos com uma psicóloga que estará ao seu dispor para realizar atendimento psicoterapêutico inicial e

encaminhá-la aos serviços de referência em saúde mental que possam dar continuidade ao cuidado.

Por outro lado, os benefícios de sua participação poderão proporcionar inicialmente uma escuta qualificada, levando a um maior bem-estar e melhora na qualidade de vida. Ainda nesse sentido, acredita-se que a pesquisa poderá contribuir com a ampliação e divulgação do conhecimento teórico-científico a respeito do cuidado a homens e mulheres em situação de violência conjugal, de modo a fomentar a produção científica do conhecimento e consequente espaços de reflexão acerca dos prejuízos da violência, resultando em enfrentamento do fenômeno.

Este documento poderá ser acessado por você sempre que desejar e recomendamos que guarde uma cópia dele. Constam nome, telefone, e-mail e endereço para contato com a pesquisadora responsável pelo projeto e com o Comitê de Ética e Pesquisa responsável pela autorização da pesquisa, podendo tirar quaisquer dúvidas sobre o projeto, a qualquer momento. Concordando em participar, pedimos que marque a opção abaixo e insira seu nome completo. Você concorda com este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido?

- Sim, aceito participar da pesquisa.
 Não aceito participar da pesquisa.



Pesquisadora responsável

Participante da pesquisa

Impressão datiloscópica

Lauro de Freitas, ____ de ____ de 2023.

Pesquisadora: Nadirlene Pereira Gomes

Telefone: 71 – 32837604

E-mail: nadirlenegomes@hotmail.com

Endereço: R. Augusto Viana, s/n, Sala 435, Canela, Salvador, Bahia, Brasil

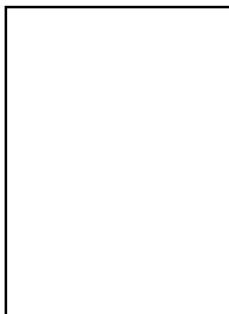
CEPPEE: Comitê de Ética e Pesquisa da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia, Brasil

Telefone: 71 3283-7615

Endereço: R. Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador, Bahia, Brasil

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu _____, declaro para os devidos fins de direitos que, após ter sido esclarecida sobre o conteúdo desta pesquisa intitulada “Cuidado multiprofissional para homens e mulheres em situação de violência conjugal: telemonitoramento em tempos de COVID-19” e seus respectivos objetivos, riscos e benefícios supracitados, concordo em participar do estudo. As minhas respostas poderão ser gravadas e transcritas na íntegra. Afirmo que a minha autorização é voluntária; meu consentimento para participar da pesquisa foi uma decisão livre, não sofrendo nenhuma intervenção da pesquisadora; não estou sendo remunerada por este ato e fui informada que posso retirar meu consentimento deste estudo a qualquer momento, sem nenhum prejuízo ou penalização para a minha pessoa. Declaro, ainda, que a pesquisa pode entrar em contato comigo via telefone para elucidar dúvidas acerca do conteúdo da gravação. Estou ciente que poderei ter acesso aos dados registrados e que estes poderão ser utilizados para publicação em congressos e/ou revistas científicas, desde que assegurado o sigilo da minha identidade por meio da utilização de codinomes ou códigos.



Pesquisadora responsável

Participante da pesquisa

Impressão datiloscópica

Lauro de Freitas, _____ de 2023.

Pesquisadora: Nadirlene Pereira Gomes

Telefone: 71 – 32837604

E-mail: nadirlenegomes@hotmail.com

Endereço: R. Augusto Viana, s/n, Sala 435, Canela, Salvador, Bahia, Brasil

CEPPEE: Comitê de Ética e Pesquisa da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia, Brasil

Telefone: 71 3283-7615

Endereço: R. Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador, Bahia, Brasil

APÊNDICE B

Roteiro semiestruturado de entrevista

Dados sociodemográficos

1. Qual a sua data de nascimento?

2. Você se percebe como:

() branca () amarelo () parda () preta () indígena

3. Você é:

() Casada () Namora () Solteira () Separada/divorciada

() Viúva () União estável – reside com companheiro

4. Até que série você estudou?

Não Estudou: () Sabe ler () Não sabe ler?

Ensino Fundamental: () Em Curso () Não concluído () Concluído

Ensino médio: () Em Curso () Não concluído () Concluído

Ensino Superior: () Em Curso () Não concluído () Concluído

Pós-graduação: () Em Curso () Não concluído () Concluído

5. Situação de trabalho: Você trabalha? Com que? Fez algum curso?

() empregado () desempregado () autônomo

Tipo de trabalho: _____

Curso: _____

6. Situação financeira: Quanto ao seu sustento e de seus filhos, você se considera:

() Independente () Parcialmente dependente () Totalmente dependente

Em caso de dependência, a que pessoa?

7. Renda mensal individual:

8. Renda mensal do núcleo familiar:

9. Situação de moradia: sua residência é:

- () própria obs: *nesta resposta, verificar se a casa é de sua propriedade ou de terceiros.*
Neste caso, a pesquisadora deverá marcar “cedida”
- () alugada
() cedida por terceiros:

10. Religião: tem alguma religião? Qual? Frequentá?

11. Filhos e gestação.

Gestante atualmente: () sim () não

Quantos filhos e idade:

Data de nascimento do último filho:

Quantos filhos são do relacionamento que vivenciou violência?

ANEXO A – Autorização do Comitê de Ética em Pesquisa

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA - UFBA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: CUIDADO MULTIPROFISSIONAL A HOMENS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL: TELEMONITORAMENTO EM TEMPOS DE COVID -19

Pesquisador: Nadirlene Pereira Gomes

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 50088120.8.0000.5531

Instituição Proponente: Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.933.325

Apresentação do Projeto:

Trata-se da apreciação de segunda versão de protocolo de pesquisa com utilização de multi-métodos e abordagem quanti-qualitativa. O lócus desse estudo será a Operação Especial Ronda Maria da Penha (ORMP) e a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Serão participantes do estudo 500 mulheres com história de violência conjugal, 250 homens em situação de violência conjugal e policiais militares. As etapas metodológicas a serem seguidas no estudo serão estabelecidas considerando as fases da pesquisa-ação. A escolha pela pesquisa ação se justifica pela preocupação das pesquisadoras em fazer do telemonitoramento uma ação coletiva com fins na modificação do cenário em que as mulheres vítimas de violência conjugal se encontram inseridas durante a pandemia e, dessa forma, favorecer a transformação social do contexto de agravamento do fenômeno. Para tanto, pretende-se interagir com as participantes do estudo e, a partir daí, explorar o contexto em que estão inseridas com vistas na elaboração de diagnósticos e identificação dos problemas que devem ser resolvidos e, posteriormente, produzir, de forma conjunta, conhecimentos que subsidiem propostas e estratégias de resolutividade dos mesmos. O projeto matriz também utilizará o Ensaio Clínico Randomizado (ECR) com o mascaramento duplo-cego. Terá como Critério de Inclusão: estar em acompanhamento pela Operação Ronda Maria da Penha ou pela 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuir contato telefônico atualizado. Como Critério de Exclusão: pessoas com diagnóstico prévio de transtorno psicológico, bem como aquelas com as quais não tenha sido possível

Endereço: Rua Augusto Viana S/N 3º Andar	CEP: 41.110-060
Bairro: Canela	
UF: BA	Município: SALVADOR
Telefone: (71)3283-7615	Fax: (71)3283-7615
	E-mail: cepee.ufba@ufba.br

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA - UFBA



Continuação do Parecer: 4.933.325

estabelecer contato telefônico após cinco tentativas em dias e horários diferentes. No que se refere a participação dos policiais militares, serão excluídos os que estiverem totalmente afastados das atividades da área operacional, ou seja, dos atendimentos de ocorrências de violência doméstica conjugal, de forma a evidenciar uma realidade atual da atuação dos agentes de segurança pública. Para coleta de dados é válido salientar que o primeiro contato entre as telemonitoras e as mulheres será mediado pelas profissionais atuantes na ORMP, as quais ligarão previamente para as mulheres orientando quanto à proposta do projeto.

Objetivo da Pesquisa:

Conforme explicitado no formulário de informações básicas da Plataforma Brasil.

Objetivo Primário: "Desenvolver modelo de cuidado multiprofissional a homens e mulheres em situação de violência conjugal: telemonitoramento em tempos de Covid-19.

Objetivos Secundários:

- Criar e validar instrumentos para telemonitoramento da situação de saúde de mulheres com história de violência conjugal em tempos de pandemia pela Covid-19;
- Traçar o perfil sociodemográfico de mulheres em situação de violência conjugal atendidas pela Operação Ronda Maria da Penha;
- Caracterizar a violência vivenciada por mulheres atendidas pela Operação Ronda Maria Penha;
- Estimar a prevalência do Transtorno Mental Comum em mulheres em situação de violência conjugal atendidas pela Operação Ronda Maria da Penha;
- Identificar os fatores associados ao Transtorno Mental Comum em mulheres em situação de violência conjugal atendidas pela Operação Ronda Maria da Penha;
- Testar o efeito da Pranic Healing para a redução dos sintomas de Transtorno Mental Comum em mulheres que experienciaram violência conjugal;
- Identificar as demandas de cuidado apresentadas por mulheres com história de violência conjugal em tempos de distanciamento social;
- Desenvolver tecnologia social para mulheres visando à prevenção/enfrentamento da violência conjugal;
- Desenvolver modelo matriz teórica de atenção jurídico-policial à mulher vítima de violência doméstica em contexto pandêmico;
- Desvelar as implicações do afastamento paterno em decorrência do processo judicial por

Endereço: Rua Augusto Viana S/N 3º Andar

Bairro: Canela

CEP: 41.110-060

UF: BA

Município: SALVADOR

Telefone: (71)3283-7615

Fax: (71)3283-7615

E-mail: cepee.ufba@ufba.br

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA - UFBA



Continuação do Parecer: 4.933.325

violência conjugal para crianças e adolescentes;

-Compreender a relação entre filhas(os) e mães/pais em processo judicial por violência conjugal;

-Desvelar a percepção da(o) policial militar sobre a violência doméstica contra a mulher e o atendimento dessas ocorrências.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Conforme descrito no Formulário de Informações Básicas da Plataforma Brasil

Riscos: "No que tange aos riscos ao participar do telemonitoramento, será informado que esses guardam relação com o desconforto em compartilhar informações acerca da saúde pessoal e de familiares com as(os) investigadoras(es). De forma a minimizá-los, as(os) telemonitoras(es) realizarão as ligações telefônicas em ambiente isolado, de maneira que outras pessoas não possam escutá-las. Vale salientar que as(os) telemonitoras(es) são capacitadas(os) para escolher o ambiente propício e limitar-se a investigar sinais e sintomas de covid-19, sem adentrar nas questões de violência,

considerando a necessidade de maior experiência para abordar a temática. Em casos de demandas, quer seja acerca da saúde física ou psicológica ou ainda oriundas da própria vivência de violência, as(os) telemonitoras(es) são orientadas a informar que comunicarão as pesquisadoras responsáveis e essas farão contato posterior com a(o) participante no intuito de sanar a demanda apresentada. Especificamente acerca das entrevistas e coletas que permeiam as questões da vivência de violência, relações familiares e o rastreamento do Transtorno Mental Comum (TMC), estas serão realizadas por pesquisadoras que já possuem aproximação com a temática, de modo que melhor

possam cotornar situações adversas que possam aparecer. Nesse sentido, os riscos das(os) participantes perpassam pelo rememorar suas vivências e no ato de receber informações acerca do seu score indicando o sofrimento psíquico decorrente do TMC. Nesse momento, informaremos as(os) participantes que se sentir algum desconforto com qualquer questionamento realizado, esta(e) poderá optar por não responder e, ante qualquer sinal de instabilidade emocional o(a) pesquisador(a) interromperá a entrevista e realizará o acolhimento da(o) participante. Finalizada a ligação, o(a) pesquisador(a) fará contato com a psicóloga que integra Projeto Vid@ na Covid para avaliar as condições emocionais e se necessário fará o acompanhamento psicológico, situação acordada com a psicóloga que se compromete a realização o atendimento nesses casos. Vale destacar que, a partir da parceria firmada com o

Endereço:	Rua Augusto Viana S/N 3º Andar		
Bairro:	Canela	CEP:	41.110-060
UF:	BA	Município:	SALVADOR
Telefone:	(71)3283-7615	Fax:	(71)3283-7615
		E-mail:	cepee.ufba@ufba.br

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA - UFBA



Continuação do Parecer: 4.933.325

Instituto de Pranaterapia de Salvador, as mulheres que apresentarem alto sofrimento psíquico, caso queiram, para além da pesquisa, poderão participar de sessões virtuais de Pranic Healing, conduzidas por profissionais dessa instituição, e outras Práticas Integrativas e Complementares de Saúde que possam ser aplicadas em ambiente virtual."

Benefícios: "Referente ao princípio da beneficência, acredita-se que o telemonitoramento e as sessões de Pranic Healing proporcionarão inicialmente um acolhimento com escuta qualificada, na qual essas mulheres trarão suas demandas psicoemocionais, isso poderá propiciar bem-estar e melhora na qualidade de vida. Soma-se ainda que as sessões de Pranic Healing poderá contribuir para a redução do estresse físico e psicológico como também para a minimização das alterações psicossomáticos, favorecendo assim o equilíbrio do campo energético (CASTELLAR, 2014). Diante disso, essa prática se constitui enquanto estratégia de cuidado holístico às mulheres em situação de violência conjugal. Além dos benefícios diretos esperados para a saúde biopsicossocial dessas mulheres, acredita-se que os achados possam contribuir para o direcionamento de ações no campo das práticas integrativas visando reduzir o nível de TMC de mulheres em situação de violência conjugal. Considerando que a proposta da intervenção com a Pranic Healing trata-se de um Ensaio Clínico Randomizado, é importante destacar que as mulheres que fizerem parte do grupo controle, após a finalização da pesquisa e constatada a efetividade da terapia, também poderão usufruir dos benefícios da prática, caso assim desejem. Ainda no que tange aos benefícios, esses guardam relação com a contribuição, ampliação e divulgação do conhecimento teórico-científico a respeito do cuidado multiprofissional a homens e mulheres em situação de violência conjugal em tempos de COVID-19, contribuindo para melhorias no mesmo e divulgação de estratégias propostas. Acredita-se que as evidências científicas sobre as condições de saúde de mulheres com história de violência e das relações familiares em tempos ou não de pandemia poderão subsidiar o enfrentamento do fenômeno e contribuir na compreensão acerca das relações familiares no contexto violência conjugal, de modo a fomentar a produção científica do conhecimento e consequente criação de espaços de reflexão acerca dos prejuízos da violência na relação mãe/pai e filhas(os), na vida de crianças e adolescentes e na estrutura familiar. Levando em consideração o tema sensível que será abordado neste estudo, dentre as(os) telemonitoras(es) selecionadas(os) serão contemplados profissionais de psicologia para atuarem em situações que demandem de intervenção psicológica. Ainda nessa seara, é importante informar que a ORMP conta com serviço de apoio psicossocial e, por intermédio da parceria firmada com a instituição, será possível ação essas profissionais

Endereço: Rua Augusto Viana S/N 3º Andar

Bairro: Canela

CEP: 41.110-060

UF: BA

Município: SALVADOR

Telefone: (71)3283-7615

Fax: (71)3283-7615

E-mail: cepee.ufba@ufba.br

**ESCOLA DE ENFERMAGEM DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA - UFBA**



Continuação do Parecer: 4.933.325

para atuarem com as assistidas que, caso necessário, será também acionado. De forma a garantir o princípio da não maleficência, no sentido de prevenir a exposição e rotulações das mulheres, homens e policiais, será assegurada a confidencialidade das informações e anonimato das suas identidades. Para isso, os nomes das(os) participantes serão substituídas(os) pela letra M de mulher, H de homem ou P de policial, seguida do numeral que segue a ordem das ligações (M7, M8, M9...). Quanto às ligações que correspondem às entrevistas e coletas de dados, será solicitada autorização para que as mesmas sejam gravadas.

As(os) participantes serão tratadas(os) de maneira igualitária, obedecendo assim, ao princípio da justiça. A equidade, que integra também o princípio da justiça, será respeitada, uma vez que se dará voz a um grupo considerado vulnerável. Por fim, destaca-se que as tecnologias a serem construídas para o enfrentamento da Covid-19 poderão ser adaptadas a outras situações de surtos, endemias, epidemias e pandemias típicas no Brasil.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Trata-se de uma proposta de pesquisa que se vincula ao Laboratório de Estudos Violência Saúde e Qualidade de Vida (Laboratório Vid@) da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Foram anexados 05 documentos ao protocolo de pesquisa na Plataforma Brasil. Conforme solicitado no parecer consubstanciado 4.875.865, houve adequações em todos os documentos.

Recomendações:

Apresentar, como notificação, via Plataforma Brasil, os relatórios parciais semestrais e final do projeto, contados a partir da data de aprovação do protocolo de pesquisa, conforme a Resolução CNS 466/2012, itens X.1.- 3.b. e XI.2.d.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Protocolo de pesquisa atende aos preceitos éticos emanados das resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Assim, sugere-se parecer de aprovação.

Considerações Finais a critério do CEP:

- Aprovação ad referendum, tendo em vista considerações prévias em reunião de Colegiado/Câmara Técnica do CEP para apreciação prioritária de projetos relacionados à temática

Endereço: Rua Augusto Viana S/N 3º Andar	CEP: 41.110-060
Bairro: Canela	
UF: BA	Município: SALVADOR
Telefone: (71)3283-7615	Fax: (71)3283-7615
	E-mail: cepee.ufba@ufba.br

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA - UFBA



Continuação do Parecer: 4.933.325

de Covid 19. Ressalta-se que, após realizar modificações atendendo as recomendações descritas no parecer consubstanciado 4.875.865, emitido em 30 de julho de 2021, esta segunda versão do projeto atende aos princípios éticos e bioéticos emanados da Resolução n.466/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Destaca-se que se trata de projeto com tramitação prioritária, considerando o "II Informe aos Comitês de Ética em Pesquisa", de 14 de abril de 2020, e o documento intitulado "Orientações para condução de pesquisas e atividade dos CEP durante a pandemia provocada pelo coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19)", de 09 de maio de 2020, emitidos pela CONEP.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJECTO_1598433.pdf	23/08/2021 20:37:22		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_DETALHADO.pdf	23/08/2021 20:36:31	Nadirlene Pereira Gomes	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	23/08/2021 20:30:07	Nadirlene Pereira Gomes	Aceito
Outros	TERMO_DE_COMPROMISSO_DO_PESQUISADOR_E_DA_EQUIPE_EXECUTORA_DECLARACAO_DE_ANUENCIA_E_TERMO_DE_CONCESSAO.pdf	23/08/2021 20:26:50	Nadirlene Pereira Gomes	Aceito
Brochura Pesquisa	BROCHURA.pdf	23/08/2021 20:25:57	Nadirlene Pereira Gomes	Aceito
Outros	checklist.pdf	22/07/2021 13:40:13	Patrícia Santiago Viana Teixeira de Souza	Aceito
Outros	submeter.pdf	22/07/2021 13:40:03	Patrícia Santiago Viana Teixeira de Souza	Aceito
Folha de Rosto	FolhaDeRosto.pdf	21/07/2021 22:06:31	Nadirlene Pereira Gomes	Aceito
Outros	SOLICITACAODECAMPO.pdf	21/07/2021 21:58:16	Nadirlene Pereira Gomes	Aceito
Declaração de concordância	DECLARACAO.pdf	21/07/2021 21:56:41	Nadirlene Pereira Gomes	Aceito
Outros	TERMOCONFIDENCIALIDADE.pdf	21/07/2021 21:53:30	Nadirlene Pereira Gomes	Aceito

Endereço: Rua Augusto Viana S/N 3º Andar
 Bairro: Canela CEP: 41.110-060
 UF: BA Município: SALVADOR
 Telefone: (71)3283-7615 Fax: (71)3283-7615 E-mail: cepee.ufba@ufba.br

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA - UFBA



Continuação do Parecer: 4.933.325

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

SALVADOR, 26 de Agosto de 2021

Assinado por:

**Márcia Maria Carneiro Oliveira
(Coordenador(a))**

Endereço: Rua Augusto Viana S/N 3º Andar

Endereço: Rua
Bairro: Canela

CEP: 41.110-060

Bainu:

Municipio: SALVADOR

UF: BA MURK
Telefone: (71)3283-7615

SALVADOR

E-mail: cepoce.ufba@ufba.br